



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 81/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME OPERACIONAL PARA O EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRACAIA, CONFORME DADOS ANEXOS.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 202.570,80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

PROCESSO Nº 1040/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODELO DE DISPUTA: ABERTO

ORGÃO REQUISITANTE: COORDENADORIA OPERACIONAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 10/11/2025 09:00h até 26/11/2025 09:00h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 26/11/2025 às 10:00h.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

O Município de Piracaia torna público para conhecimento dos interessados, que na data e local acima indicados fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 5.303/2023, Decreto Municipal 4.189/2016 e a LC 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os regulamentos municipais relativos à Lei N.º 14.133/2021 constam no site do município e poderão ser consultados no link: www.piracaia.sp.gov.br/legislacao

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME OPERACIONAL PARA O EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRACAIA, CONFORME DADOS ANEXOS.**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Homologado o procedimento, a Divisão de Licitação, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade deste Edital.

2.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

2.2.1. - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

2.2.2 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

2.2.3 - Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

2.3 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 1 da cláusula 2.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

2.4 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

2.5 - A empresa vencedora deverá executar o fornecimento nos locais e prazos estabelecidos nos Pedidos emitidos pelas unidades requisitantes, em conformidade com este Edital e seus anexos.

2.6 - A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

2.7 - Os produtos não serão aceitos na hipótese de os mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.8 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 155 da Lei Federal Nº 14133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiia.sp.gov.br

2.9. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei 14133/2021, podendo os preços serem reajustados através da variação do IPCA/IBGE do período ou outro índice que venha substituí-lo, sendo que a data-base é vinculada a data do orçamento estimado.

2.10. Para Registro de Preços que contemplem cotas reservadas e cotas abertas à ampla concorrência para um mesmo item, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas:

I - O órgão gerenciador organizará os quantitativos individuais destinados aos órgãos participantes;

II – Deverá ser dada prioridade para aquisição dos produtos pelos órgãos participantes das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente;

III - As adesões serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada, com a anuência da respectiva detentora, até o limite estabelecido na referida cota em face da totalidade do objeto, sendo as demais adesões autorizadas sobre a cota remanescente, consultada a detentora desta última cota.

III – Se o mesmo vencedor vencer a cota reservada e a cota aberta à ampla concorrência para um mesmo item a adjudicação será pelo menor valor.

2.11. Será permitido o registro de preços de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

2.12. É vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.13 A ATA de registro de preços poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

III - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

IV - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

2.13.1 O cancelamento da ATA de registro de preços pelos motivos elencados no subitem 2.13 alínea “I” ensejará na aplicação das penalidades contantes neste edital, conforme a gravidade da falta, garantida defesa prévia.

2.14 - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiia.sp.gov.br

2.14.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2.14.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.14.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratada se consequente aceitação.

2.14.4. O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa da em saná-las.

2.14.5. O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

2.14.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

2.14.6.1 O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais e o recebimento definitivo a cargo do gestor do contrato.

2.14.7 A gestão dos contratos será de responsabilidade de cada Diretor de Departamento conforme característica do objeto e de responsabilidade da Coordenadoria Geral Administrativa quando se tratar de contratos intersetoriais.

2.14.8 Os fiscais de contratos serão representantes setoriais designados pela autoridade competente através de Comissão.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.5.1 Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto e os documentos de habilitação, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial e juntada de documentos, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiia.sp.gov.br

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valores unitários e totais conforme termo de referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização após o devido processo legal e gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo menor valor unitário.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”, sendo que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.9.6. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

6.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

6.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.16.2.2. empresas brasileiras;

6.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.17.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de item ou qualquer outro motivo.

6.17.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.17.5. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados (modelo anexo II).**

6.17.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital.

7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.2.1. contiver vícios insanáveis;

7.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.2.6. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário, conforme planilha anexa ao edital;

7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.4.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.6. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiia.sp.gov.br

7.7. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio possível de se verificar através da rede de computadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados por meio do sistema antes do início da fase competitiva, em formato digital até a data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.11. Após o término da fase competitiva, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

9.1.1 - Como condição para habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado a apresentação dos documentos seguintes.

9.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 - Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.2.1 Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda federal
- d) Regularidade perante a Fazenda estadual
- e) Regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Declaração modelo anexo V)

10.2.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.2.2.2 - Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.2.2.3 - A prorrogação do prazo previsto no parágrafo anterior deverá ser concedida pelo presidente da comissão ou pregoeiro de licitação quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

10.2.2.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no parágrafo anterior implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal n.º 4189/2016.

10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

10.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) As empresas deverão apresentar um (ou mais) **atestado de capacidade técnica** que comprovem a aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;

10.2.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do Anexo IV; (Inciso IV do artigo 63 da Lei 14133/2021);

b) Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP) conforme modelo anexo VI.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo serão disponibilizados com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico na plataforma onde está sendo realizada a licitação.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: a) Inserção em campo específico na plataforma onde está sendo realizada a licitação, com vistas a todos os interessados.

a) Protocolo geral da Prefeitura, on-line disponível no site www.piracaia.sp.gov.br no caso de impossibilidade de inserção na forma do subitem anterior.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.piracaia.sp.gov.br e www.bll.org.br.
- 14.11. **Aquisição do objeto deste Pregão será efetivada mediante contrato conforme modelo anexo ou pedido de fornecimento/autorização de compra, nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/2021, emitido pela Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado.**
- 14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 14.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.12.1.1. Apêndice a) do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- 14.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta sugerido
- 14.12.3. ANEXO III – Minuta de ata de registro de preços
- 14.12.4. ANEXO IV – Declaração exigências de reserva de cargos
- 14.12.5. ANEXO V – Declaração de que não emprega menor
- 14.12.6. ANEXO VI – Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte

Piracaia, 6 de novembro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

1.1 JUSTIFICATIVA

Justifica-se o empreendimento do presente certame em razão da premente necessidade de reposição do uniforme de todo o efetivo da Guarda Municipal, eis que os uniformes hoje ostentados pelo efetivo encontram-se desgastados, desbotados, com costuras esgarçadas, sola das botas gastas, e em desconformidade à aparência digna e esportiva que se espera dos Agentes da Segurança Pública Municipal, e também para se disponibilizar uniforme adequado ao efetivo, considerando ainda, que foram convocados novos agentes os quais encontram-se em curso de formação e para estes não há uniforme para fornecer, diante da ação tática hoje empreendida pela da Guarda Civil Municipal de Piracaia.

1.2 - CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Aquisição de serviços Comum para fornecimento de uniformes para a GCM de Piracaia.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea a: definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME OPERACIONAL PARA O EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRACAIA.

2.1. NATUREZA: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de fardamento para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Piracaia por um período de 12 meses,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACÁIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracáia.sp.gov.br

renovável por igual período, se atendidas às exigências do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRITIVO, QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Total Estimado
1	CAMISA COMBAT T-SHIRT M. LONGA AZUL NOTURNO - TAM. PP (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UN	10	231,67	2.316,70
2	CAMISA COMBAT T-SHIRT M. LONGA AZUL NOTURNO - TAM. P (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UN	20	231,67	4.633,40
3	CAMISA COMBAT T-SHIRT M. LONGA AZUL NOTURNO - TAM. M (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UN	30	231,67	6.950,10
4	CAMISA COMBAT T-SHIRT M. LONGA AZUL NOTURNO - TAM. G (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UN	30	231,67	6.950,10
5	CAMISA COMBAT T-SHIRT M. LONGA AZUL NOTURNO - TAM.GG (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UN	30	231,67	6.950,10
6	CAMISETA GOLA CARECA PV COR AZUL NOTURNO TAMANHO PP (CONFORME TERMO DE REFERÊNCA)	UN	10	145,00	1.450,00
7	CAMISETA GOLA CARECA PV COR AZUL NOTURNO TAMANHO P (CONFORME TERMO DE REFERÊNCA)	UN	20	145,00	2.900,00
8	CAMISETA GOLA CARECA PV COR AZUL NOTURNO TAMANHO M (CONFORME TERMO DE REFERÊNCA)	UN	30	145,00	4.350,00
9	CAMISETA GOLA CARECA PV COR AZUL NOTURNO TAMANHO G (CONFORME TERMO DE REFERÊNCA)	UN	30	145,00	4.350,00
10	CAMISETA GOLA CARECA PV COR AZUL NOTURNO TAMANHO GG (CONFORME TERMO DE REFERÊNCA)	UN	30	145,00	4.350,00
11	JAQUETA EM RIP STOP AZUL NOTURNO - TAM. PP (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UN	5	411,67	2.058,35
12	JAQUETA EM RIP STOP AZUL NOTURNO - TAM. P (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UN	10	411,67	4.116,70
13	JAQUETA EM RIP STOP AZUL NOTURNO - TAM.M (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UN	15	411,67	6.175,05
14	JAQUETA EM RIP STOP AZUL NOTURNO - TAM G (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UN	15	411,67	6.175,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

15	JAQUETA EM RIP STOP AZUL NOTURNO - TAM GG (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UN	15	411,67	6.175,05
16	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO - TAM.38 - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UN	10	231,67	2.316,70
17	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO - TAM.40 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UN	16	231,67	3.706,72
18	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO - TAM.42 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UN	30	231,67	6.950,10
19	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO - TAM.44 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UN	26	231,67	6.023,42
20	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO - TAM.46 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UN	12	231,67	2.780,04
21	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO - TAM.48 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UN	10	231,67	2.316,70
22	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO - TAM.50 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UN	6	231,67	1.390,02
23	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO - TAM.52 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UN	4	231,67	926,68
24	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO - TAM.54 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UN	4	231,67	926,68
25	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO - TAM.56 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UN	2	231,67	463,34
26	COLETE REFLETIVO COR VERDE LIMÃO TAM. PP (CONFORM TERMO DE REFERÊNCIA)	UN	3	175,00	525,00
27	COLETE REFLETIVO COR VERDE LIMÃO TAM. P (CONFORM TERMO DE REFERÊNCIA)	UN	4	175,00	700,00
28	COLETE REFLETIVO COR VERDE LIMÃO TAM. M (CONFORM TERMO DE REFERÊNCIA)	UN	8	175,00	1.400,00
29	COLETE REFLETIVO COR VERDE LIMÃO TAM. G (CONFORM TERMO DE REFERÊNCIA)	UN	10	175,00	1.750,00
30	COLETE REFLETIVO COR VERDE LIMÃO TAM. GG (CONFORM TERMO DE REFERÊNCIA)	UN	5	175,00	875,00
31	CINTO EM NYLON COR AZUL NOTURNO 1,20 CM (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UN	30	96,67	2.900,10
32	CINTO EM NYLON COR AZUL NOTURNO 1,50 CM (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UN	30	96,67	2.900,10
33	CINTURÃO TÁTICO EM POLÍMERO - COMPLETO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UN	60	156,67	9.400,20
34	PORTA ALGEMA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	60	68,67	4.120,20
35	PORTA TONFA- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	60	54,33	3.259,80
36	PORTA CARREGADOR DUPLO PAR USO DA GCM- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	60	85,33	5.119,80
37	FIEL RETRÁTIL PARA USO DA GCM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	60	59,67	3.580,20
38	COLDRE TÁTICO PARA USO DA GCM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UN	60	271,33	16.279,80
39	PORTA LANTERNA PARA USO DA GCM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UN	60	71,67	4.300,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

40	PRESILHAS EM POLÍMERO PARA USO DA GCM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	300	13,00	3.900,00
41	BOINA AZUL NOTURNO TAM. 56 P/ USO DA GCM (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UN	10	205,00	2.050,00
42	BOINA AZUL NOTURNO TAM. 58 P/ USO DA GCM (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UN	20	205,00	4.100,00
43	BOINA AZUL NOTURNO TAM. 60 P/ USO DA GCM (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UN	20	205,00	4.100,00
44	BOINA AZUL NOTURNO TAM. 62 P/ USO DA GCM (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UN	10	205,00	2.050,00
45	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM. 36 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	PAR	5	463,33	2.316,65
46	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM.37 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	PAR	5	463,33	2.316,65
47	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM.38 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	PAR	7	463,33	3.243,31
48	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM.39 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	PAR	6	463,33	2.779,98
49	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM.40 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	PAR	10	463,33	4.633,30
50	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM.41 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	PAR	12	463,33	5.559,96
51	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM.42 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	PAR	8	463,33	3.706,64
52	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM.43 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	PAR	5	463,33	2.316,65
53	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM.44 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	PAR	2	463,33	926,66
54	PATCH BORDADO BRASÃO GCM - TAM.8,5MM X 95MM	UN	60	31,33	1.879,80
55	PATCH BORDADO BANDEIRA DO MUNICÍPIO - TAM.8,5 MM X 60 MM	UN	60	31,33	1.879,80
				Total -	202.570,80

3.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADA POR ITEM

CAMISA COMBAT T-SHIRT M. LONGA AZUL NOTURNO

Frente e Costas:

Frente e Costas com o corpo em tecido conforme especificado na tabela 1; Frente com abertura fechada por zíper que termina na extremidade superior da gola alta. Corpo com recortes laterais ergonômicos entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário; Costas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

com recorte localizado abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador do mesmo tecido dos recortes laterais e recorte em tecido Rip Stop até a costura das mangas onde será inserido a sigla GCM;

Gola alta (tipo padre) em tecido conforme rip stop, com comprimento variável L2 medindo 8,0 cm de largura no meio das costas e 6,5 cm de largura nas extremidades da gola. Fechamento por zíper sintético (nylon) com trava automática, na cor Azul;

Abertura da frente fechada por zíper, o qual possui, em sua extremidade inferior, uma proteção sobreposta ao zíper feita do mesmo tecido especificado na tabela 1, com 1,0 cm de comprimento. Em sua extremidade superior, o zíper é sobreposto por uma pequena aba em tecido conforme especificado na tabela 1, medindo 2,5 cm de largura que, na face externa do zíper, se inicia 2,5 cm abaixo da extremidade superior do zíper e estende-se à face interna do zíper até sua extremidade inferior. A função dessa aba é proteger o corpo do usuário do contato com o zíper e essa extensão de tecido voltada para a face externa da peça evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper; Mangas tipo raglan em tecido rip stop. Punhos ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro)

tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 3,5 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá comprimento variável L4 por 4 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 2,0 cm de distância da costura de fechamento da manga; Punhos das mangas medindo 6,0 cm de largura;

- Reforço do cotovelo (na manga):

- Reforço do cotovelo em tecido rip stop sobreposto à manga, medindo comprimento variável L6 por 15,5 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga à altura variável L13 a partir da extremidade inferior do punho; Duas pregas na parte de trás da manga, que se iniciam a partir da costura de fechamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

da manga, sendo a primeira posicionada à altura variável L5 a partir da extremidade inferior do punho e a segunda posicionada à 3,0 cm de distância em relação à primeira; Dois bolsos com fole em tecido rip stop, medindo 17,5 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com portinholas medindo 16,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Portinhola com as duas quinas inferiores chanfradas e duas quinas superiores com aplicação de moscas de segurança; Bolsos com fole na lateral direita, quina inferior direita e extremidade inferior medindo 3,0 cm de profundidade. Fole da extremidade inferior possui ilhós bordado à 2,5 cm de distância do recorte chanfrado. Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral esquerda (não chanfrada e que não possui fole) e nas laterais da abertura superior dos bolsos;

- Portinholas com dois fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) medindo 2,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento aplicados na parte interna, ambos na cor azul; Bolsos com fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na cor azul, medindo 11,0 cm de largura por 12,5 cm de comprimento posicionado sobre a frente do bolso, à 4,0 cm de distância da extremidade inferior do bolso e à 2,0 cm de distância

das laterais do bolso; Bainha do bolso medindo 2,5 cm de largura; Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada, com distância variável L10 da extremidade superior da manga e com distância variável L12 entre o bolso e o reforço do cotovelo;

- Recortes laterais:

- Frente e Costas com recortes laterais em tecido conforme especificado na tabela 1, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas, funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão;

Brasões e Escrita:

- Bandeira de Piracaia: patch bordado nas cores originais em alta qualidade em velcro dupla face (macho e fêmea), sendo o bordado costurado no velcro macho (lado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

áspero) e velcro fêmea (lado macio) costurado diretamente no bolso. Inserido na portinhola do bolso da manga lado esquerdo do usuário, com dimensões de 85 mm de largura por 60 mm de altura;

- Brasão da GCM: patch bordado nas cores originais em alta qualidade em velcro dupla face (macho e fêmea), sendo o bordado costurado no velcro macho (lado áspero) e velcro fêmea (lado macio) costurado diretamente no bolso. Inserido na portinhola do bolso da manga lado direito do usuário, com as seguintes dimensões: 85 mm de largura, por 95 mm de altura.

Bainha da barra: Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura;

Etiqueta de conservação da peça:

Etiqueta de identificação da GCM e Pictograma inserida internamente nas costas abaixo do degolo e a etiqueta de conservação inserida internamente nas costas (lateral esquerda da peça) na costura do recorte;

Brasão da Guarda Municipal medindo 85 mm de largura, por 95 mm de altura.



Bandeira Municipal medindo 60 mm de altura e 85 mm de largura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



TABELA 1 - Tecido do corpo parte frontal (peito) e traseira (costas), recortes laterais e limpeza da gola

Característica	Tecidos Especificação		Cor Azul tolerância
Composição	Malha Lycra Beach em 90% Poliamida e 10 % Elastano, com gramatura de 224 g/m², Azul noturno		$\pm 3\%$
Gramatura	224 g/m ²		$\pm 5\%$
Estrutura	Malha		----
Espessura	0,58 mm		$\pm 0,05$ mm
Nº de cursos e colunas por unidade de comprimento	Cursos: 21 n ^o /cm	Colunas: 13 n ^o /cm	± 1 curso/cm e ± 1 coluna/cm
Resistência ao puxamento de fios em tecidos	Padrão: 5		mínima
Tendência à formação de pilling	Padrão: 5		mínima
Resistência ao estouro	317 kPa		mínima

Tabela 1 - Características do tecido do corpo e limpeza da gola;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaiá.sp.gov.br

Tabela 2 - Tecido das mangas, bolsos, reforços do cotovelo e gola

ENSAIOS FÍSICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	67% Poliéster e 33% Algodão, na cor Azul noturno		± 3%
Gramatura	NBR 10591	230 g/m ²		± 5%
Armação	NBR 12546	Tela com efeito Rip Stop		---- -
Espessura	ISO 5084	0,34 mm		± 0,05 mm
Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 10588	Urdume: 44 fios/cm	Trama: 21 fios/cm	± 1 fio/cm
Resistência à abrasão	ASTM D 3886	448 ciclos		mínima
Resistência à tração	NBR 11912	Urdume: 127daN	Trama: 78daN	mínima
Resistência ao rasgo – Teste Tongue	ASTM D 2261	Urdume: 3,5 kgf	Trama: 4,4kgf	mínima
Resistência ao puxamento de fios entecidos	ASTM D 3939	Padrão: 5		mínima
Esgarçamento na costura	NBR 9925	Urdume: 3 mm	Trama: 3 mm	máxima
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão: 5		mínima



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaiá.sp.gov.br

ENSAIOS QUÍMICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 (Método B1M)	Alteração: 4	Transferência: 4	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido	Alcalino	mínima
		Alteração: 4 Transferência: 4-5	Alteração: 4 Transferência: 4-5	
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02 (40 h)	Alteração: 3-4	Transferência: ----	mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Seco	Úmido	mínima
		Alteração: ---- Transferência: 4	Alteração: --- Transferência: 3	
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188	Seco	Úmido	mínima
		Alteração: 4	Alteração: 4 Transferência: 4-5	
		Transferência: 4-5		
Repelência à água	AATCC 22	100 (ISO5)		----
Repelência ao óleo	AATCC 118	Avaliação		
		4		
Determinação qualitativa da atividade antibacteriana em materiais têxteis	AATCC 147	Avaliação		-----
		O tecido deve apresentar inibição contra bactérias		

Tabela 3 – Características do tecido das mangas, bolsos, reforços do cotovelo e gola.

Tabela 4 - Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF)

Valores de UPF (Tecido do corpo)

Item	Média	Normalizados	Classificação
Malha Lycra Beach em 90% Poliamida e 10 % Elastano para o corpo. Azul Noturno.	818	645	+50
Valores de UPF (Tecido da manga)			
Tecido: Tela com efeito Rip Stop 67% Poliéster 33% Algodão Cor: Azul Noturno.	79	60	+50

Tabela 5 – Valores de UPF segundo a Norma
A S/NZS4399.



Imagem ilustrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Medidas comuns (em centímetros)			Medidas básicas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	
0	0,2	+ 0,1	Nas medidas básicas do produto acabado, constante na tabela 9 e 10, admite-se uma variação de $\pm 2\%$.
0,2	2,0	$\pm 0,1$	
2,0	5,0	$\pm 0,2$	
5,0	10,0	$\pm 0,3$	
> 10,0	-	$\pm 0,4$	

Tabela 6 - Medidas Básicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

TABELA	Tamanhos				
	(Medidas em cm – perímetro do tórax X comprimento do braço)				
Perímetro do Tórax X Comprimento do Braço	91 X 65	96 X 65	101X 70	106 X70	111 X 70
Medidas comuns	P	M	G	GG	XG
L1	37,5	39,5	41,5	43,5	45,5
L2	40,0	41,0	42,0	43,0	44,0
L3	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0
L4	19,5	19,5	21,5	21,5	21,5
L5	21,2	21,5	24,2	24,5	24,7
L6	27,5	27,5	29,5	29,5	29,5
L7	13,5	14,0	14,5	15,0	15,5
L8	20,5	21,0	21,5	22,0	22,5
L9	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5
L10	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0
L11	28,0	28,5	29,0	29,5	30,0
L12	3,5	3,7	4,0	4,2	4,5
L13	8,5	8,7	11,0	11,2	11,5

Aviamentos e consumo da matéria prima

AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Zíper Sintético com trava automática: Cursor: material Zamac/ Cadarço: 100% poliéster/ Cremalheira: 100% poliéster – 4,00 mm de largura (aprox.)	1 unidade	Cadarço: Azul.	- Abertura da gola
Largura total do zíper: 24 mm (aprox.) / Abertura do zíper:		Cremalheira/ Cursor e	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

medindo 22,5 cm		Terminais: Azul.	
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 11,0 cm de largura	2 unidades	Azul.	- Bolsos das mangas
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 4,0 cm de largura	2 unidades	Azul.	- Portinhola (face externa) dos bolsos das mangas
Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 2,5 cm de largura	4 unidades	Azul.	- Portinhola (face interna) dos bolsos das mangas
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 4,0 cm de largura	2 unidades	Azul.	- Punho das mangas
Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 4,0 cm de largura	2 unidades	Azul.	- Punho das mangas
Linha: Mista poliéster/algodão (linha com cobertura (almada) de algodão e núcleo de filamentos contínuos de poliéster) Título: Tex 24 (aproximado)	1 cone	Azul.	-Tex 24: Fechamento da peça e caseados; Máquinas: Reta, Máquina de traveta para fazer ilhós vazado, Mosqueadeira, Colarete, Overloque e Flat Seamer
Fio: 100% poliéster (com filamentos contínuos texturizados) Título: Tex 18 (aproximado)	1 cone	Azul.	- Tex 18: Acabamento interno das peças (arremate) Máquinas: Colarete, Overloque e Flat Seamer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

<p>Linha: 100% poliéster brilhante trilobal (almada com filamentos contínuos) Título: Tex 27 (aproximado).</p>	1 cones	Azul.	- linha para bordado
<p>Nota: A quantidade de aviamentos é estimada para a produção de uma peça.</p>			

Tabela 9 – Aviamentos.

Montagem do Produto

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/cm
Pregar fecho de contato macho no lado interno da portinhola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar e pespontar portinhola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0/0,6	4,0 ± 0,5
Fazer bainha do bolso	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar fecho de contato fêmea no bolso fazendo “X”	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar cantos do fole e pespontar fole	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5/0,2	4,0 ± 0,5
Fazer ilhós bordado no fundo do bolso (fole)	Máquina de travete para fazer ilhós vazado	agulha e bobina	Tex 24	----	----
Pregar bolso e portinhola na manga	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,6/0,2	4,0 ± 0,5
Fazer pence na proteção do cotovelo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Pregar proteção do cotovelo fazendo “X”	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACÁIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracáia.sp.gov.br

Fazer pence na lateral da manga	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Pregar recorte das costas	Flat Seamer 3 agulhas	agulha	Tex 24	0,6	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Pregar manga raglan na frente e nas costas	Flat Seamer 3 agulhas	agulha	Tex 24	0,6	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Fechar extremidade superior da gola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Pregar gola no degolo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Prender proteção na extremidade inferior do zíper	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar aba do zíper e pespontar	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Chulear aba do zíper	overloque 3 linhas	agulha	Tex 24	0,4	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 24		
Fixar aba na face interna do zíper, fazendo a dobra de 2,5 cm por cima da face externa	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,4	4,0 ± 0,5
Pregar zíper com a aba na abertura da frente, embutindo-o nas extremidades da gola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0/0,6	4,0 ± 0,5
Pespontar zíper em toda sua volta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACÁIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

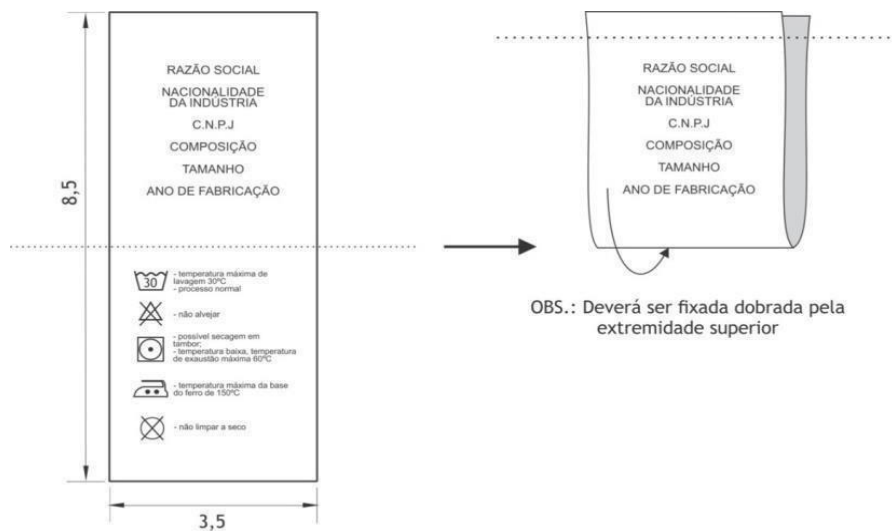
www.piracáia.sp.gov.br

Fechar extremidade inferior da gola com pesponto, inserindo também a etiqueta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Pespontar extremidade superior da gola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Pregar fecho de contato macho na aleta da manga fazendo “X”	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar e pespontar aleta da manga	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Pregar fecho de contato fêmea no punho fazendo “X”	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Unir extremidades do punho embutindo aleta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Fechar a parte de baixo do punho casando costuras	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Fazer pesponto duplo na parte de baixo do punho	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Fechar manga	overloque 5 linhas	agulha	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Prender recorte lateral na frente e nas costas	Flat seamer 3 agulhas	agulha	Tex 24	0,6	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Pregar punho na manga	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	5,5/0,2	4,0 ± 0,5

Fechar punho com pesponto duplo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Fazer bainha da barra	colarete 3 linhas	agulha	Tex 24	5,0/0,2	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Mosquear portinhola e cantos dos bolsos	mosqueadeira 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	2,5/0,4	4,0 ± 0,5
Nota: As linhas de costura deverão ser na cor azul.					

Tabela 10 – Costuras.

Etiqueta



OBS.: Etiqueta confeccionada em Não-tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta

Dimensões (Medidas do produto acabado)

Tabela	Tamanhos
	Medidas em cm Perímetro do tórax x comprimento do braço)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ
“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiá.sp.gov.br

Medidas básicas	P	M	G	GG	EXG
Perímetro do tórax	91	96	101	106	111
Comprimento do braço	65	65	70	70	70
Comprimento total	70,0	71,0	75,0	76,0	77,5
Comprimento da frente	67,0	68,0	72,0	73,0	74,0
Comprimento da manga	76,5	77,5	83,5	84,5	85,5
Tórax	52,0	54,5	57,0	59,5	62,0
Centro da frente	63,1	63,9	67,7	68,5	69,3
Centro das costas	67,0	68,0	72,0	73,0	74,0
Recorte lateral	64,5	65,0	68,5	69,0	69,5
Largura da barra	46,0	18,5	51,0	53,5	56,0
Punho	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0

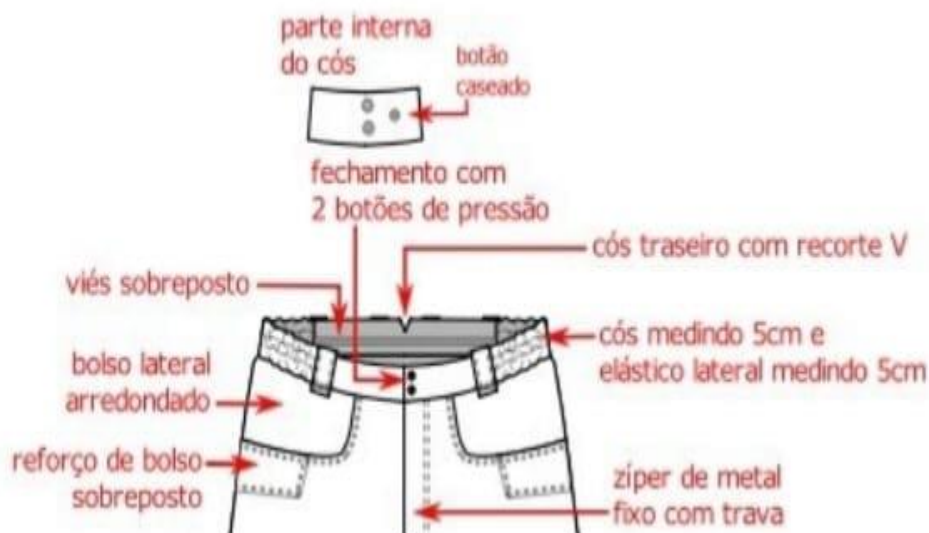
Tabela 11 - Medidas do produto acabado

Calça Tática Operacional

Descrição do Produto – Calça Tática Operacional

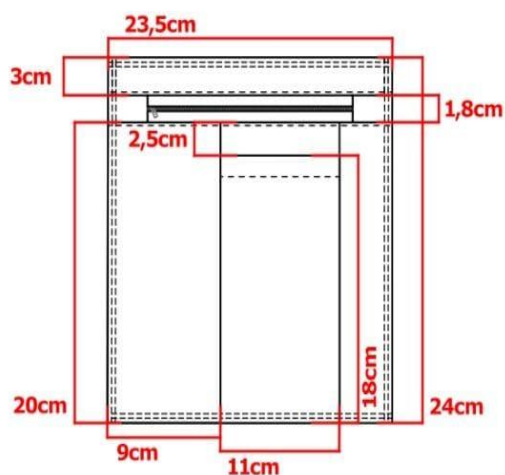
- Em tecido plano com estrutura Rip Stop elastizado, na cor azul noturno; e tecido plano para forros.
-
- ***Cós** com largura de 5 cm em todo seu diâmetro com elástico de 5cm de altura embutido com três costuras horizontais em ambas as laterais;
-
- ***Fechamento frontal** por dois botões de pressão dispostos paralelamente, acompanhando o transpasse do cós;

-
- *Na parte interna um botão de furos caseado para reforço de fecho;
-
- *Dois passantes duplos frontais e quatro passantes duplos traseiros, medindo 7 cm de altura cada;
-
- *Caimento traseiro em V;
-
- *Internamente, deve existir um viés de 2cm de largura com textura emborrachada para evitar que a camisa solte com facilidade das costas;
-
- *Braguilha da calça fechada por um zíper metálico com trava médio com 18 cm para masculinas e 15 cm para femininas;
-



-
-
- ***BOLSO FRONTAL**: Tipo americano, com formato em arco, e forro em tecido plano 100% poliéster e aplicado por cima na boca do bolso, reforço em recorte do mesmo tecido em ambos.
-

- ***BOLSOS LATERAIS INFERIORES:** Tipo cargo, com duas pregas macho, sobreposto nas laterais da calça, acima do recorte de joelheira, medindo 27 cm X 24 cm; - Primeira abertura horizontal com zíper com 18 cm, no cursos um puxador medindo 3,5 cm em fia ou cordelete, acabamento que possa cobrir o zíper; - Centralizado e sobreposto um bolso retangular, fecho de contato.

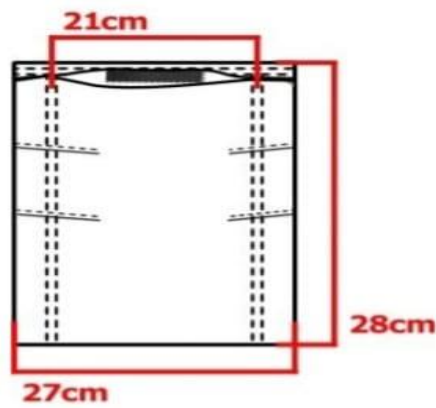


- ***BOLSOS TRASEIROS:** Bolsos embutidos costurados entre traseiro e pala; com acabamento em viés como vista para cobrir; fechamento em fecho de contato aplicado na abertura interna do bolso, costura invisível e forro composto por tecido plano 100% poliéster.

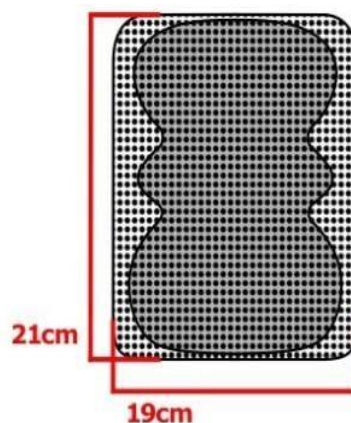


- ***JOELHEIRAS:** A calça deverá conter um par de joelheiras removíveis composta por uma peça em material maleável e outra em polímero mais rígido.

- ***BOLSO PARA JOELHEIRA:** Aplicado como forma de recorte frontal; Medindo 28 cm de altura com abertura de 21 cm, composto pelo mesmo tecido Rip Stop, com elasticidade; Quatro pences distribuídas nas suas laterais; Bolso com forro em tecido plano 100% poliéster; Para colocação de joelheira rígida e a maleável; Abertura desse bolso com fecho de contato de 5 cm x 2,5 cm, costurado internamente; Aplicado por cima para acabamento com vista.



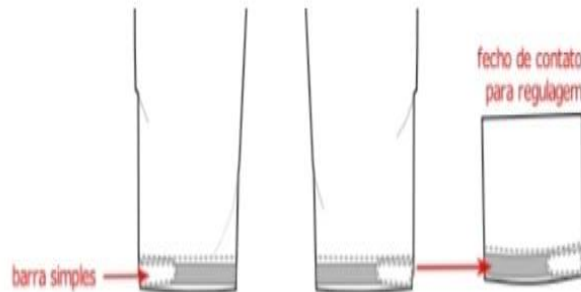
- ***JOELHEIRA MALEÁVEL:** Um par para cada conjunto; Composta por polímero, com formato anatômico articulado; Sua função é reduzir os impactos; Coberta com tecido; Com um bolso sobreposto para possibilitar a colocação da joelheira sólida.



- ***JOELHEIRA RÍGIDA:** Um par para cada conjunto; Com maior dureza deve, porém, permitir a flexão dos joelhos; Composta em poliuretano termoplástico base em poliéster; A joelheira deverá conter desenhos no avesso, gravados em alto ou baixo relevo, com informações de lavagens e validade.



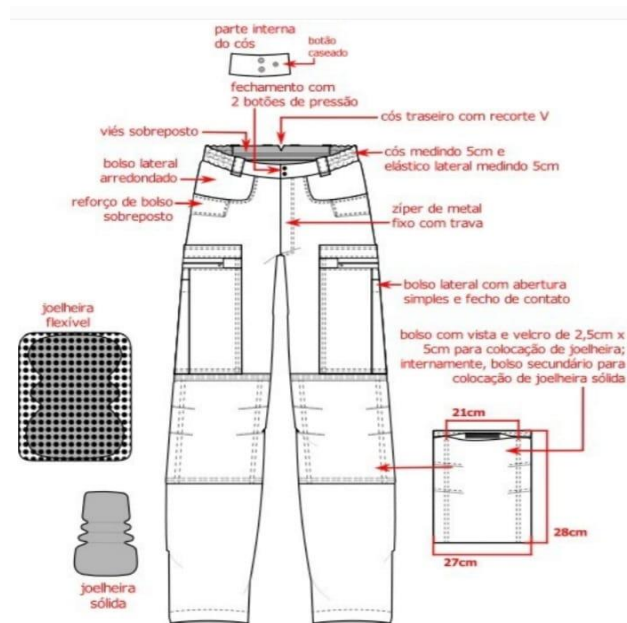
-
- ***REFORÇO ENTREPERNAS:** No gancho traseiro seguindo até a altura do recorte horizontal da perna; Composto pelo mesmo tecido Rip Stop principal aplicado por cima do caimento do entrepernas da calça.
-
- ***BARRA:** Com acabamento dobrado duas vezes com largura de 3,5 cm, pesponto simples; Com fecho de contato 2,5 cm por 22 cm (comprimento podendo variar conforme gradação dos tamanhos) e martingale para que seja fácil a regulagem da abertura da barra, da lateral de fora para dentro.



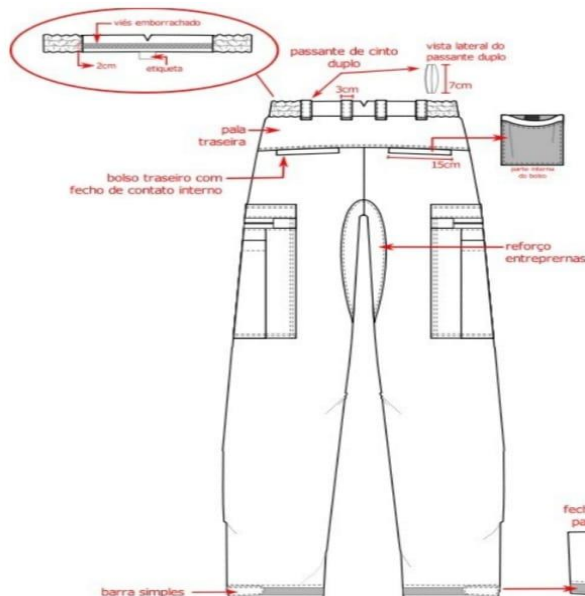
*DESENHO

TÉCNICO COMPLETO

*DESENHO TÉCNICO FRENTE:



*DESENHO TÉCNICO COSTAS:



-
-
- *ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE COSTURA: Para todas as costuras internas e externas obedecer a cor predominante do tecido; acabamentos limpos e sem emendas;

-
- *COSTURAS EXTERNAS: de fechamento e união das partes, para melhor reforço da costura utilizar máquina industrial pespontadeira;

pespontadeira



-
- *COSTURAS INTERNAS: de limpeza ou acabamentos, utilizar máquina industrial interloque;

costura interloque





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- ***ACABAMENTOS EXTERNOS E APLICAÇÕES DE ZÍPER:** costurar em máquina reta, ponto limpo e bem regulado;
- ***TRAVETTIS:** para reforçar cantos e junções dos tecidos, utilizar os travettis com ponto 15 ou 16.
- ***IDENTIFICAÇÃO:** Na parte interna de cada calça deverá existir, em local de fácil visibilidade, uma ou mais etiqueta(s) informando: “marca do fornecedor”, “identificação fiscal”, “composição dos tecidos utilizados” (por ordem de prioridades), “símbolos de instruções de lavagem” (para cada composição, “país de origem” e “tamanho da peça”).

-

FORNECEDOR
CNPJ:
COMPOSIÇÃO
instruções de lavagens
BRASIL
TAMANHO
M

- ***PARÂMETROS NORMATIVOS E TÉCNICOS: TECIDO PLANO RIP STOP:** Tecido plano com estrutura Rip Stop, com elasticidade, composto por poliamida6.6 (PA), algodão (CO) e elastano (PUE), na cor azul noite, a saber:

-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiá.sp.gov.br

PARÂMETROS	NORMAS	VALOR	UNIDADES	TOLERÂNCIA
Composição	AATCC 20	50% Poliamida 6.6; 46% Algodão; 4% Elastano		+/- 5%
Ligamento	ABNT NBR 12996	Tela c/ efeito Rip-stop (fios entre cordões: 21 no urdume; 11 na trama)		
Gramatura	NBR 10591	220	g/m ²	+/- 10%

PARÂMETROS	NORMAS	VALOR		UNIDADES	TOLERÂNCIA
		URDUME	TRAMA		
Alongamento	NBR ISO 13934-1	25	40	%	mínimo
Resistência à tração	NBR ISO 13934-1	800	600	N	mínimo

Resistência ao rasgo	NBR ISO 4674 - 1	20	20	N	mínimo
Estabilidade dimensional	NBR 10320	-2	-2	%	

PARÂMETROS	NORMAS	VALOR	TOLERÂNCIA
Pilling	ISO 12945-2	Nota 4	mínimo
Solidez da cor à luz	ABNT NBR ISO 105-B02	Nota 4	mínimo
Solidez da cor à lavagem	ABNT NBR ISO 105-C06	Acetato: 4	mínimo
		Algodão: 4	mínimo
		Poliamida: 4	mínimo
		Poliéster: 4	mínimo
		Acrílico: 4	mínimo
		Viscose: 4	mínimo

PARÂMETROS	NORMAS	VALOR		TOLERÂNCIA
		Suor ácido	Suor alcalino	
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04	Acetato: 5	Acetato: 5	mínimo 4-5
		Algodão: 5	Algodão: 5	mínimo 4-5
		Poliamida: 5	Poliamida: 5	mínimo 4-5
		Poliéster: 5	Poliéster: 5	mínimo 4-5
		Acrílico: 5	Acrílico: 5	mínimo 4-5
		Lã: 5	Lã: 5	mínimo 4-5
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105-X12	Seco	Úmido	
		4	3	

*TECIDO FORRO EM TELA: Tecido tipo plano, em poliéster, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiá.sp.gov.br

FICHA TÉCNICA / ENSAIOS FÍSICOS – TECIDO PLANO				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Composição	AATCC 20 e 20A	100% Poliéster		
Gramatura	ABNT NBR 10591	105g/m ²		+/- 10g/m ²
Densidade	ABNT NBR 10588	Urdume	Trama	+/- 2
		53 fios/cm	25 fios/cm	

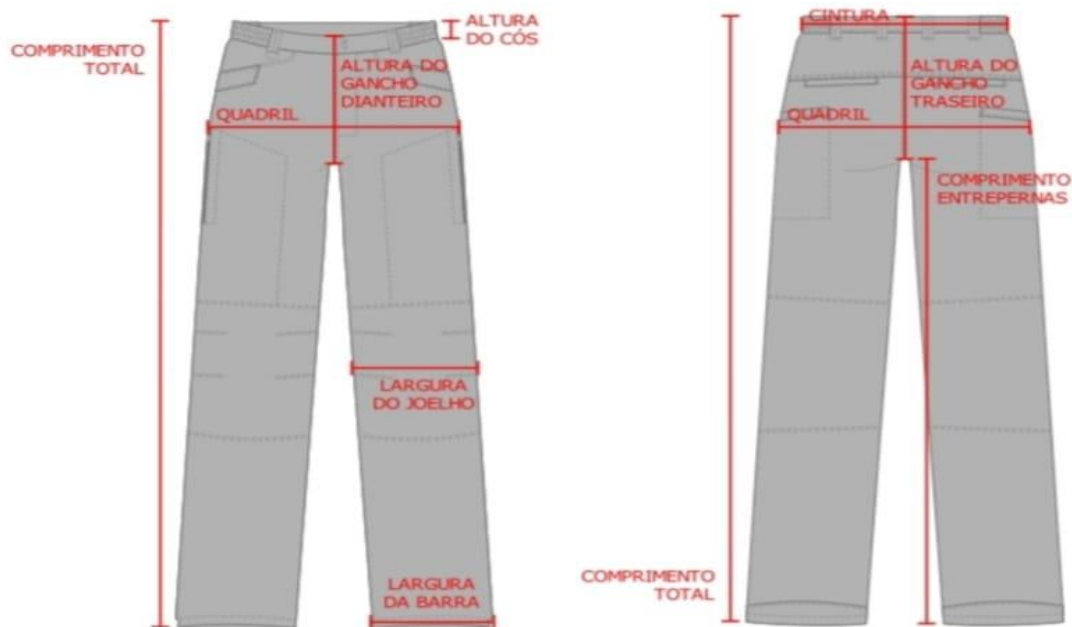
-
- ***CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE AVIAMENTOS E ACESSÓRIOS:**
ZÍPER:

- Os zíperes utilizados devem possuir as seguintes características técnicas, a saber:

-

FICHA TÉCNICA/ENSAIOS FÍSICOS			
Composição	Cadarços: multifilamentos texturizados de poliéster; Linhas de costura: multifilamentos torcidos de poliéster; Elementos (dentes): monofilamento de poliéster; Terminais superiores: latão; Terminal inferior: liga de alumínio; Cursor: chassi, puxadores injetados de zamac, mila de aço inoxidável.		
Dimensões	Padrão - mm	Componente	Padrão mínimo (KGF)
Largura da cremalheira ligada	4,15 (+/-0,20)	cursor	1,4gr/peça
Espessura da cremalheira ligada	1,85 (+0,1 – 0,5)		
Largura total do produto	23 (+2,0 – 0,0)		
Resistência	Padrão (YFGS)		
Tração lateral do chain	≥	350,0 N	
Puncionamento do chain	≥	200,0 N	
Travamento do cursor	≥	15,0 N	
Fixação terminal superior	≥	60,0 N	
Fixação terminal inferior	≥	50,0 N	
Deslizamento abrir	≤	3,9 N	
Deslizamento fechar	≤	3,9 N	
Tração a 90° do cursor	≥	80,0 N	
Torção do puxador	≥	15,0 N/cm	

-
- ***FECHO DE CONTATO:** Os fechos de contato deverão ser de cor azul noite, a saber:



Calça Tática confeccionada em tecido conforme especificado nas tabelas constantes neste termo de referência, na cor azul noturno.

CAMISETA GOLA CARECA



Imagem Ilustrativa

As camisetas gola careca, deverão ser produzidas em material PV (poli viscose), conhecida como (malha fria), por ser mais confortável e fria. Trata-se de um tipo de malha obtida por meio da mistura de dois tecidos:

- 67% de poliéster;
- 33% de viscose, aproximadamente.

COTURNO TÁTICO

O coturno deverá possuir as seguintes características mínimas:

Foto ilustrativa



Coturno tático do tipo “C” com altura do cano de 23cm, deverá ser confeccionado em microfibras de aspecto fosco e tecido plano nylon tipo Cordura em tramas de poliéster, a gáspea deverá ser tipo inteiriça em tecido plano em poliéster e sobre biqueira frontal em polímero elastômero e ou plastisol com micro granulado de toque alto fixado por costura duplas, na região intermediária da sobre biqueira, sobre a gáspea deverá possuir um microfilme de 1 a 2cm de margem, fixado do tipo fusão direta ao tecido poliéster da gáspea, o microfilme deverá seguir o contorno da sobre-biqueira e arremate final deverá ir até a área do enfranque do calçado; Taloneira cobrindo a traseira do calçado do mesmo material da sobre-biqueira, sendo composto em polímero elastômero e ou plastisol com microgranulado de toque alto fixado por costura duplas; Cano em tecido plano em poliéster na cor preta de alta respirabilidade, acolchoado em espuma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiia.sp.gov.br

poliuretano de célula aberta; Na região intermediária do calçado em ambos os lados dos pés, dentre taloneira e ferradura de fixação dos passadores, deverá possuir um fita gorgurão de alta tenacidade fixada por costuras na transversal para melhor estruturação dos canos, nas laterais da fita haverá microfilme de 1 a 2cm de margem, fixado do tipo fusão direta ao tecido poliéster do cano, o microfilme deverá seguir até a base da taloneira, contornando-a para melhor resistência a atritos traseiros. Ferradura frontal dos passadores deverá ser microfibras de aspecto fosco fixada por costuras, dando início na gaspea frontal e indo até área média alta do cano, os passadores, sendo linha de 6 (seis) pares por pé deverão ser fixados diretamente a esta peça. Passadores do tipo fechado em polímero nylon fixados por rebites não metálicos, sendo linha de 6 (seis) pares alocados sobre a ferradura frontal, 2 (dois) pares a linha superior da ferradura fixados no cano sobre microfilme e 1 (um) gancho em polímero Nylon alocado na peça em microfibras do colarinho na região dianteira. Forração interna em tecido poliéster com rápida dispersão a transpiração, controlando a respiração e a temperatura dos pés, com tratamento bactericida que iniba a proliferação de fungos e bactérias causadores dos odores indesejados e dermatologicamente prejudiciais à saúde; Lingueta em tecido plano poliéster, acolchoada em espuma em poliuretano para melhor conforto, etiqueta frontal da marca alocado sobre tecido, peça de sustentação da lingueta em microfibras abaixo da etiqueta da marca; Colarinho também em microfibras com acolchoamento interno para melhor conforto; Fechamento por atacadores em trama em poliamida/poliéster com cabo interno e ponteiros resinadas para maior resistência e durabilidade para um ajuste perfeito; fita em gorgurão na região traseira para sustentação da puxada; Biqueira e contraforte confeccionada em material termoplástico de alta resistência; Solado bicomponente, sendo primeira camada em EVA de alta resistência e leveza, e segunda camada em borracha massa grip de alta abrasão e resistência, desenhado com derrapante com travamento e com canaletas e blaqueio frontal para maior resistência ao descolamento, sendo fixado por colagem e costurado na parte frontal; Palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em material sintético de alta resistência e que não tem suas características afetadas pela umidade; Palmilha de conforto moldada em poliuretano/gel injetado revestida com tecido de poliéster, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores, com planta em manta do tipo Kevlar com resistência a perfuração fundida diretamente a palmilha de conforto.

O produto não deverá apresentar componentes metálicos, afim de não inibir a entrada em portas de detecção de metais, como aeroportos e ou agencias bancarias.

- **Da construção, componentes e requisitos mínimos de exigência:**

-

- **Cabedal** - Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

- Determinação da análise visual - Microfibra tática com acabamento fosco na amostra - microfibra de cor preta com acabamento fosco - NBR 15534-14 Resistencia a penetração e absorção de água - Penetração: máx. 0,2g.- Absorção: máx. 5% - NBR ISO 20.344. Determinação da resistência ao rasgamento - Direção A: min. 220 N - NBR ISO - Direção B: min. 190 N ISSO- 4674-1/03.

-

- **Forrações** - Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

- Permeabilidade do vapor de água – Mín. 15,0 mg/cm².h - NBR ISO 20344.

- - Coeficiente do vapor de água - Mín. 150,0 Mg/cm² - NBR ISO 20344. - Espessura - Mínimo de 1,0 mm – Máx 1,5mm - NBR 14099.

- - Gramatura - Mínimo de 250 g/m² - Satra TM 28.- Resistência ao rasgamento – Direção A - Máx 20N - NBR 4674-1 Direção B - Máx 40N - NBR 4674-1

- **Tecido do Cabedal** - Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

- Permeabilidade do vapor de água – Máx. 1,0 mg/cm².h - NBR ISO 20344.

- - Coeficiente do vapor de água - Máx. 1,5 Mg/cm² - NBR ISO 20344. - Resistência ao rasgamento – Direção A - Máx 100N - NBR 4674-1

- - Direção B - Máx 100N - NBR 4674-1

- - Resistência a abrasão – Seco – 25600 ciclos – Sem furo – úmido – 12800 ciclos – sem furos - NBR ISO 20344.

-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- **Palmilha de montagem** - Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:
 - - Espessura - Mínimo 4,00 mm – ISO NBR 20344.
 - - Resistência a abrasão – sem danos - ISO NBR 20344.
 - - Flexões BS - 1.000.000 (um milhão) de flexões (sem danos) mínimo - EN12568/2010
 -
- **Palmilha conforto e anti-perfurante removível** – Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:
 - Resistência a penetração – Mín. 1100N
 - Efeito da alta temperatura: **Aprovado**
 - Efeito da baixa temperatura: **Aprovado**
 - Efeito do ácido: **Aprovado**
 - Efeito do álcali: **Aprovado**
 - Efeito do óleo combustível: **Aprovado**
 - EN 12568 - Determinação da resistência à penetração do calçado usando uma palmilha resistente à penetração não metálica – Mín. 1100N – ISO NBR 20344.
 -
- **Solado** – Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:
 - Determinação da resistência ao óleo combustível - **Aumento de volume (%) – Mín. 3,0** - ABNT NBR ISO 20344. Determinação da resistência ao escorregamento em piso de cerâmica e piso de aço - Piso de cerâmica – Salto: Mín – 0,40 / Plano: Mín 0,40 / Piso de aço – Salto: Mín – 0,15 / Plano: Mín – 0,15.
 - - Determinação da resistência ao contato com o calor – Sem danos 300° - ABNT NBR ISO 20344. Determinação da resistência da sola à abrasão – Densidade – Mín. 1,00 g/cm³ / Abrasão – Máx. 80 (mm³).

JAQUETA EM RIP STOP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- A jaqueta deverá ser confeccionada em tecido **RIP STOP com elastano**, com gramatura entre 203 g/m² a 230 g/m² composto de algodão, poliéster e elastomultiéster, nas seguintes proporções em valores mínimos e máximos:

- Algodão 44% a 51%;
Poliéster 40% a 44%;
Elastomultiéster 9% a 12 %.

- Conforme os dados técnicos, na **cor azul noturno**.

- **Gola esporte.**

- Vista embutida pespontada de 5 cm de largura com dois botões de pressão com dimensões de 14mm, material em latão na cor marinho, um aplicado ao início da vista, próximo a gola, e um ao final da vista na barra. zíper destacável nylon 100% poliéster de alta resistência, na cor marinho, na parte interna da vista, e velcro com 1,5 cm de largura na cor preta para a fixação. Dois bolsos embutidos, um em cada lateral na linha do recorte vertical frontal. Um bolso embutido na parte frontal esquerda abaixo a faixa refletiva, seu fechamento através de zíper de nylon com 15cm de comprimento. Na parte frontal, costas, mangas frente e costas, e laterais frente e costas, deverá ter um vivo em refletivo embutido, conforme o layout. No lado direito de quem veste aplicação de velcro de 2cm de largura para aplicação da tarja de identificação. Jaqueta manga longa, com punho de elástico de 4cm de largura, rebatida com máquina 4 agulhas.

- Forro interno destacável através de zíper de nylon com manta martelasse com gramatura de 80 g/m², e embutido em todas as partes internas da peça tecido acetato marinho.

- Barras frontais dupla no tecido principal com 4 cm de largura e 9cm de comprimento, restante da e barra dupla com 4 cm de largura com elástico rebatida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

com máquina 4 agulhas. Martingale aplicado nos ombros com 5 cm de largura, com botões para fechamento, com diâmetro de 16 mm, 100% poliéster, na cor marinho.

- Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente à necessidade do usuário.
- O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto.
- Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.
- Logotipia – Patch Bordado na manga esquerda a Bandeira do Município de Piracaia, com dimensões de 7,0 cm largura x 4,5 cm altura em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, cores em alta visibilidade, linha do bordado ao redor do patch na cor do tecido. Patch Bordado na manga direita o brasão da GCM de Piracaia, em suas cores originais, com dimensões 8,0 cm de altura x 7,0 cm de largura nas cores originais, cores em alta visibilidade, linha do bordado ao redor do patch na cor do tecido.
- Estampa em silkscreen com escrita GCM na horizontal e PIRACAIA abaixo em linha reta localizada nas costas com total de 28cm de comprimento, na cor cinza refletivo, fonte Arial, cores em alta visibilidade.
-
- A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.



BOINA

Boina fabricada em malha de lã, alta maleabilidade, repelente a água, borda em couro, reforço semicircular para fixação de distintivos, peso 98 gramas, cor azul noturno, incluso brasão metálico da Guarda Civil Municipal.



Insigna das boinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



CINTO EM NYLON

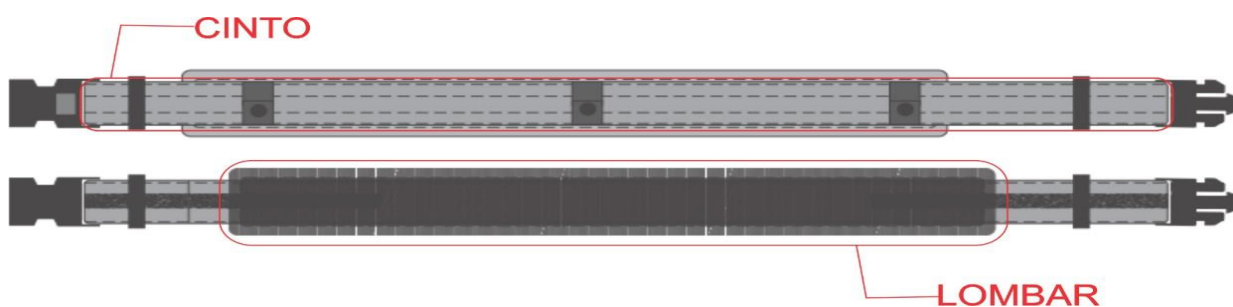
Confeccionado em tecido de lycra, na cor AZUL NOTURNO, largura de 3 (três) centímetros, em tamanho de 1,20m ou 1,30 m, com fivela prateada regulável, com as inscrições GCM.



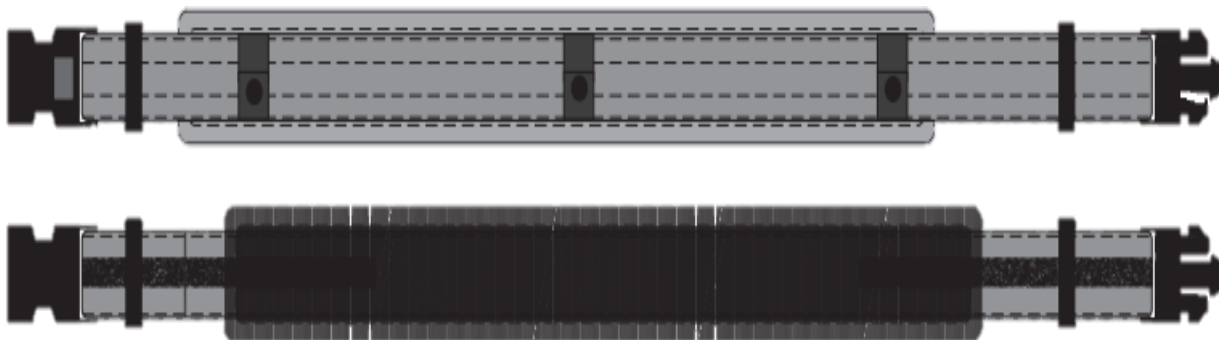
CINTURÃO TÁTICO EM POLÍMERO

Composição:

Cinto: Fita Gorgurão Nylon 100% Poliéster Com Fita de Velcro. Protetor Lombar: Rip Stop 100% Poliéster e Tecido 3D Mesh Aerado



Descritivo



O cinto tático em polímero para distribuir acessórios de maneira confortável, com sistema de fivela tripla garantindo segurança. Deverá possuir protetor lombar com interior aerado e velcro para regulagem.

Informações técnicas

- Protetor Lombar Com 3D Mesh Aerado
- Rip Stop 100% Poliéster
- Sistema de ajuste em velcro
- Fecho de Tripla retenção

Modelo: Cinto Tático - Fivela Tripla - Retenção.

Cores disponíveis: Preto

Tamanhos:

Cm7008 - TABELA DE MEDIDAS (CENTÍMETROS)

TAMANHO	PP	P	M	G	GG	EG
<i>CINTO</i>	150	150	150	150	150	150
<i>LOMBAR</i>	60	70	80	90	100	110

IMAGENS DO PRODUTO

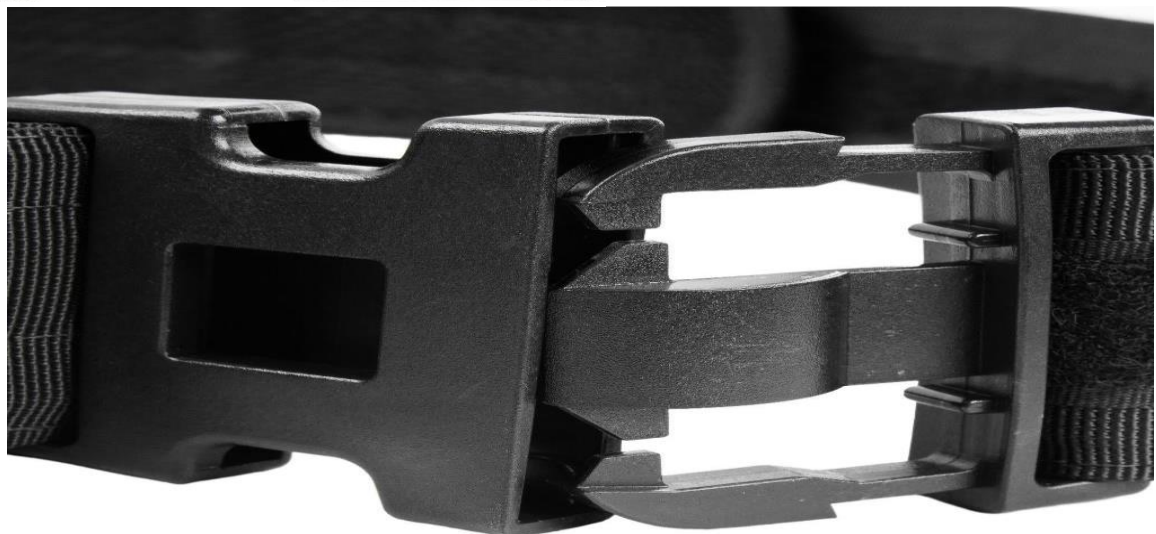
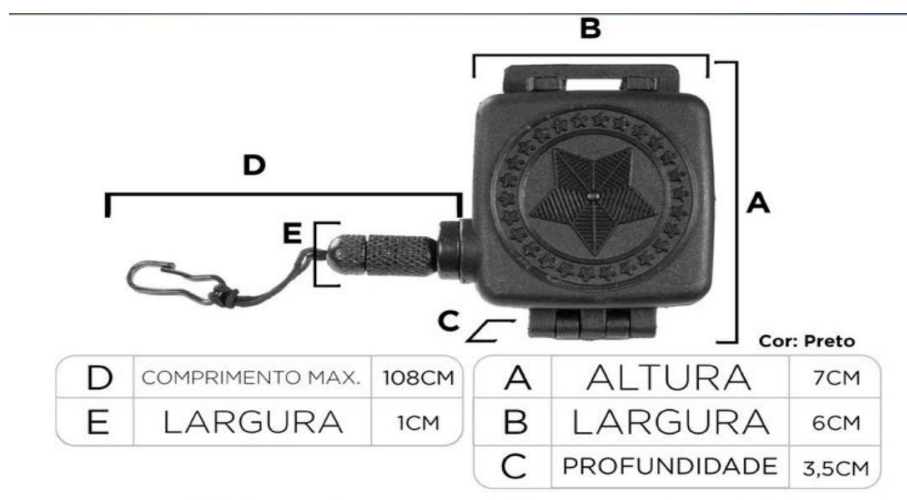


Imagem ilustrativa

Fiel Retrátil

O fiel retrátil é um acessório fabricado em polímero de alta resistência, projetado especificamente para uso em cintos. Seu design inclui um mecanismo de trava que permite que ele seja facilmente desencaixado e reencaixado no cinto, garantindo segurança e praticidade durante o uso. Na extremidade, o fiel possui um fio de nylon que é conectado a duas peças de metal que, quando unidas, formam o formato de uma pílula. Essa conexão é rosqueada, permitindo que o fiel seja facilmente removido do armamento sem a necessidade de soltar o gancho na ponta do fio de nylon. Além dessas características funcionais, o fiel retrátil inclui uma gravação em alto relevo na parte frontal, que consiste em uma estrela de cinco pontas circundada por um anel com várias estrelas internas, adicionando um toque distintivo ao design. Atualmente, o produto está disponível na cor preta.



PORTA-TONFA

O porta-tonfa em polímero foi especialmente desenvolvido para uso em cintos, garantindo segurança e praticidade através de um mecanismo de trava na parte traseira. Esse sistema permite que o porta-tonfa seja facilmente desencaixado e encaixado no cinto, proporcionando uma fixação firme e confiável. O design do é

composto por duas partes principais, além da base. Na parte frontal esquerda, ao observar o porta-tonfa, encontra-se uma argola em forma de pingo de chuva, projetada para acomodar a parte mais longa da tonfa. À direita, existe uma fita com um botão de pressão, que inclui um acessório para retirada rápida, permitindo desacoplar o botão de forma ágil. Essa fita é utilizada para prender a empunhadura lateral da tonfa, que é a parte que se estende perpendicularmente ao bastão principal. Disponível em três cores: preto, caqui e verde.



A	ALTURA	8CM
B	LARGURA	8CM
C	PROFUNDIDADE	3CM

PORTA ALGEMA

O Porta Algema projetado para oferecer durabilidade e praticidade ao usuário. Corpo e parte superior da tampa compostos por 3 (três) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta, parte inferior da tampa composta por 4 (quatro) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta e lâmina de PVC (Policloreto de Vinila), de 0,5 mm (zero virgula cinco milímetros) de espessura na cor preta, moldados a quente e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 22

mm (vinte e dois milímetros) de largura por 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura na cor preta, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm (quatro e meio a cinco milímetros). Fabricado em polímero de alta resistência, sendo desenvolvido para suportar as exigências do uso tático e operacional, garantindo segurança e eficiência no manuseio das algemas.

A	ALTURA	11CM
B	LARGURA	10CM
C	PROFUNDIDADE	5CM



Imagem ilustrativa

Deverá ainda possuir um compartimento costurado internamente na tampa para colocar a chave da algema, e conter etiqueta termocolante com o nome da empresa e data de fabricação.

PORTA CARREGADOR

O Porta Carregador Duplo é um acessório essencial para o transporte seguro e prático de carregadores de pistolas. Deverá ser fabricado em polímero de alta resistência. Corpo composto por 3 (três) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta, moldados a quente e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 22 mm (vinte e dois milímetros) de largura por 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura na cor preta, resultando em uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiia.sp.gov.br

espessura total entre 4,5 a 5,0 mm (quatro e meio a cinco milímetros). A abertura e fechamento da referida peça se dará através de botões de pressão/100 em latão oxidado, sendo 04 (quatro) machos localizados no corpo e as 02 (duas) fêmeas localizadas na tampa, proporcionando regulagem da tampa, fixadas internamente entre uma lâmina de PVC (Policloreto de vinila) de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura e o tecido externo, sendo que a cabeça dos botões não deverá ser visível, além de velcro sendo o macho localizado na tampa, com 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura x 25 mm (vinte e cinco milímetros) de comprimento e o fêmea localizado no corpo com 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura x 40 mm (quarenta milímetros) de comprimento.

O porta carregador será fixada ao cinto através de dispositivo tipo passador em material de Poliamida 6 injetado com dimensões de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de comprimento por 75 mm (setenta e cinco milímetros) de largura, sendo fixado nesse dispositivo por quatro rebites de latão nº 3. Deverá ainda conter etiqueta termocolante com o nome da empresa, modelo da arma/calibre e data de fabricação; Tampos: Parte superior da tampa compostos por 3 (três) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta, parte inferior composta por 4 (quatro) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta e lâmina de PVC (Policloreto de Vinila), de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura na cor preta, moldados a quente e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 22 mm (vinte e dois milímetros) de largura por 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura na cor preta, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm (quatro e meio a cinco milímetros). Os tampos deverão ser extensão da parte posterior do porta carregador, formando uma única peça, medindo 110 mm (cem e dez milímetros) de largura e 276 mm (duzentos e setenta e seis milímetros) de comprimento.



COLDRE TÁTICO

O Coldre Tático é um equipamento de alta performance, desenvolvido para oferecer versatilidade e segurança em operações táticas. Deverá ser fabricado em polímero de alta resistência e projetado para suportar condições adversas, garantindo durabilidade e confiabilidade. Coldre antiarrebato em polímero para pistola calibre. 40 -: confeccionado em polímero (poliamida 6) combinado com metal anticorrosivo, em uma única peça, com proteção UVA e UVB. Possuirá internamente duas peças em polímero (poliamida 6) injetado, sendo a frontal, trilho, conforme figura 2, a finalidade de guiar o coldre amento da arma, e a dorsal, adaptador do guarda mato, conforme figura 3, o travamento da arma e limitação da profundidade. Externamente, do lado interno do corpo, possuirá 05 (cinco) porcas rebites com roscas internas em latão, injetadas juntamente com o material do coldre, sendo 02 (duas) na parte superior, responsáveis pela fixação da alça antiarrebato e da alça de proteção frontal e 03 (três) na parte inferior que são responsáveis pela fixação da alça do coldre. Do lado externo do corpo, haverá 01 (uma) porca rebite com rosca interna em latão com a finalidade de fixar a trava antiarrebato, conforme figura 4. Na parte frontal, haverá 04 (quatro) orifícios, sendo 03 (três) para fixação (passagem do parafuso) da peça guia e 01 (um) para identificação da marca e

modelo do armamento, conforme figura 5. Na parte dorsal inferior, existirão ainda, 02 (dois) orifícios (passagem do rebite e parafuso) para fixação da peça, adaptador do guarda mato, responsável pela fixação, estabilização e limitação da arma no interior do coldre. Sistema antiarrebato: constituído de alça, trava de polegar e proteção frontal, anexo a caixa do mecanismo. Todas as peças injetadas em polímero rígido ou flexível deverão ser tratadas em processo químico que resultem em proteção contra raio UVA e UVB. O acionamento do sistema deverá ser através de ação gravitacional e frontal do polegar do usuário em conjunto com a caixa de mecanismo existente na extremidade metálica da alça antiarrebato. Essas ações do polegar conjugadas com o restante dos dedos envoltos na coronha propiciam o saque rápido.

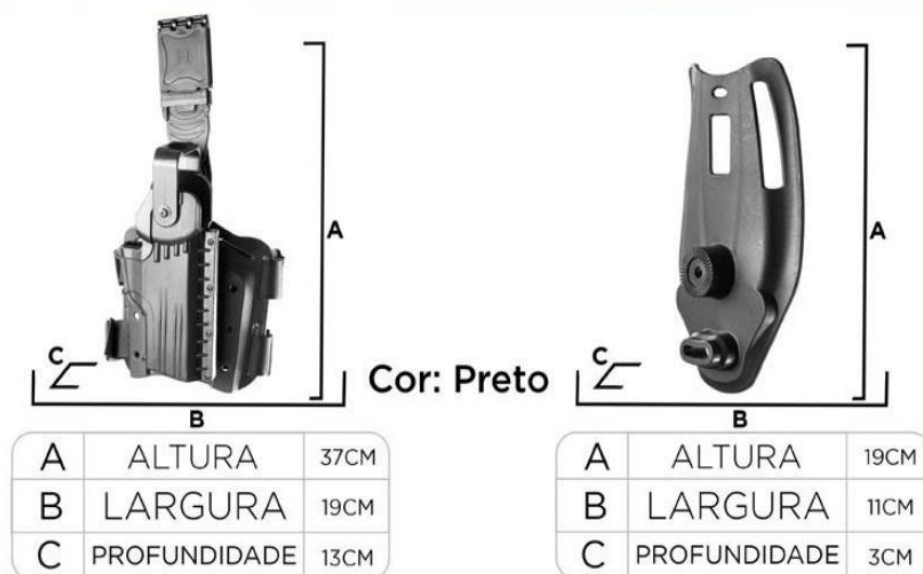


Imagem ilustrativa

PRESILHAS

Presilhas: haverá 4 (quatro) presilhas, confeccionadas em polímero injetado, medindo 165 mm (cento e sessenta e cinco milímetros) de comprimento por 25 mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

(vinte e cinco milímetros) de largura e 2 mm (dois milímetros) de espessura, para fixação do cinturão ao cinto. O fechamento das presilhas de fixação ao cinturão será através de 2 (dois) botões de pressão /100 em latão oxidado, a cabeça do botão deverá ser revestida por uma calota em silicone, cor preta.

BANDEIRA E BRASÃO

BANDEIRA DO MUNICIPIO DE PIRACAIA



BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRACAIA



COLETE REFLETIVO

- **Colete Refletivo tipo Blusão**, confeccionado em tela 100 % poliéster com trama 3 x 3 fios por cm², sem mangas, na cor azul-marinho, acabamento em todo seu contorno com viés de tecido de algodão com 25 mm. de largura, também na cor azul-marinho, fixado à tela através de costuras retas. Deverá ter o colete três faixas horizontais com 100 mm de largura na frente e nas costas e em toda sua extensão, confeccionadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

com Retro refletivos Micro prismáticos na cor Amarelo-Fluorescente com reflexibilidade mínima de 330 candelas lux/m², conforme norma ABNT 15292 e fixadas à tela através do processo de soldas eletrônicas de alta frequência com 3 mm de espessura.

FRENTE

Dividida em duas abas deverá ter em sua faixa superior do lado esquerdo do peito, aplicação de Brasão da Guarda Civil Municipal, através do processo de silkscreen aplicado com tinta especial vinílica de modo a proporcionar perfeita aderência a base e com garantia de total resistência a intempéries.

O Colete Refletivo deverá ter seu fechamento na parte frontal, através da aplicação de 2 tiras de velcro de 10 mm.de largura por 70 mm de comprimento na cor preta, fixados ao corpo do colete e centralizada nas faixas centrais e inferiores das duas abas do colete na posição vertical de modo a permitir o seu fechamento. Sua fixação deverá ser através do processo de soldas eletrônicas de alta frequência.

COSTAS

As faixas das costas deverão conter as seguintes palavras e na ordem sequencial:

- 1ª faixa GCM
- 2ª faixa sem inscrições
- 3ª faixa sem inscrições

Inseridas através do processo de silkscreens com tinta vinílica especial resistente a intempéries.

Ajustes ao Corpo

O Colete Refletivo deverá possuir em suas laterais 4 tirantes de elástico de boa qualidade com 20 mm. de largura x 160 mm de comprimento na cor preta, fixados na

extremidade inferior da 2ª faixa e superior da 3ª faixa através de costura reta com linha de poliéster de modo a permitir ajuste total ao corpo do usuário.

Tamanhos Disponíveis: P / M / G e GG



4 - FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

Reposição do uniforme de todo o efetivo, **totalizando 55 (cinquenta e cinco) Guardas Civis Municipais**, contabilizando os 08 agentes em processo de formação. Ante o lapso temporal maior de 2 anos dentro dos quais não houve o fornecimento de novas peças ao Efetivo, para que se mantenha conformidade à aparência digna e esportiva que se espera dos Agentes da Segurança Pública Municipal que atuam nas áreas distintas alhures especificadas;

A disponibilização de uniforme adequado às ações do efetivo da Guarda Civil Municipal.

O fundamento principal da presente contratação é o atendimento ao exigido pela Lei Federal nº 13.022/2024, que, em seu artigo 2º prevê que a Guarda Civil Municipal é **Instituição uniformizada**.

O uniforme de agente de segurança exige vestimentas e itens de segurança adequados, tais como o cinto tático e o coldre, tecidos resistentes, leves e com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

elastano em sua composição, camisa apropriada para o uso com coletes balísticos (Combat T-Shirt), cinto tático para acondicionamento de itens de uso em serviço (algemas, munição, arma, rádio, etc), entre outros, garantindo mobilidade, conforto e segurança na atuação do Patrulhamento. Maiores informações constam do Estudo Técnico Preliminar correspondente a este Termo de Referência.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes completos para a Guarda Civil Municipal. A solução abrange desde a confecção até a entrega dos uniformes, visando atender às necessidades de padronização, segurança e conforto dos agentes da Guarda Civil Municipal no desempenho de suas funções.

6 - DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverão apresentar **1 (uma) amostra** de cada item licitado, em embalagem original devidamente identificada com nome da empresa e rotulagem de acordo com a legislação vigente.

Juntamente às amostras, devem ser apresentados os seguintes documentos:

PARA OS ITENS: 01 AO 25

a) Fichas técnicas dos fabricantes(s) dos tecidos, aviamentos e acessórios, conforme especificado nos itens “Tecido Plano Rip Stop”, “Tecido Forro Em Tela”, “Zíper”, “Fecho de Contato”, “Tecido de Malha”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACÁIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

b) Relatório Técnico, com foto legível da COMBAT SHIRT, DA CALÇA TÁTICA E JAQUETA, emitido pelo SENAI ou entidade similar, acreditada pelo INMETRO, que comprovem os parâmetros especificados nos itens “Inocuidade” e “Parâmetros Gerais de Desempenho” (CC) e Certificado de Acreditação deste laboratório (CC); Relatório Técnico ou Relatório Técnico de EPI, original, com foto legível da COMBAT SHIRT E DA CALÇA TÁTICA, emitido pelo SENAI ou entidade similar, acreditada pelo INMETRO, que comprovem os parâmetros especificados no item “Ensaio Complementares Para o Conjunto Operacional” (CC) e Certificado de Acreditação deste laboratório (CC); Relatório Técnico ou Relatório técnico de EPI, original; Anti-Impacto ensaiada, emitido pelo SENAI ou entidade similar, acreditada pelo INMETRO, que comprovem os parâmetros descritos neste termo de referência.

ITENS 26 AO 30: Fichas técnicas dos fabricantes(s), conforme especificado nos itens.

ITENS 31 AO 40:

- a) Fichas técnicas dos fabricantes(s), conforme especificado nos itens.
- b) Devem ser apresentados os seguintes documentos (CC): **O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CA)** do calçado nas qualificações OB; WR; CR; P; HRO; WRU; E; HI; CI; FO; SRC, o Certificado de Aprovação deverá estar válido e; O(s) Relatório(s) Técnico(s) de EPI referente a bota ofertada, original(s), **COM FOTO LEGÍVEL**, emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO, encaminhado à Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) para obtenção do respectivo CA do calçado ofertado; Todos os demais Relatórios Técnicos originais, COM FOTO legível, emitidos pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO.
- c) Quando especificado, os relatórios técnicos deverão ser elaborados por laboratórios acreditados pelo INMETRO, conforme cada itens, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA S AMOSTRAS

- a) As amostras serão avaliadas por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- b) O resultado será divulgado na plataforma onde está sendo realizada a licitação.
- c) A Equipe Técnica da Comissão poderá realizar testes com as amostras, inclusive desmontagem, com a finalidade de avaliar o atendimento das especificações constantes no Termo de Referência;
- d) Havendo desclassificação, a licitante deverá retirar a amostra, a qual não foi objeto de testes pela Equipe Técnica, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a divulgação do resultado na plataforma pelo Pregoeiro.
- e) A(s) amostra(s) e documento(s) deverá(ao) ser entregue observando-se as seguintes condições:

LOCAL DE ENTREGA: *Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil de Piracaia, localizada à Av. Luigi Zenga, nº 1005, bairro Juncal, Piracaia, São Paulo, CEP 12.970-000.*

HORÁRIOS: de segunda a sexta, das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 horas.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos, após a convocação do pregoeiro.

CRITÉRIOS: Os critérios de avaliação das amostras serão realizados pela Comissão, a qual atestará o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

* **QUALIDADE:** Qualidade do produto apresentado.

* **ESPECIFICAÇÃO:** O Produto licitado atende as exigências do presente Termo de Referência.

- f) As amostras do licitante vencedor serão armazenadas na Base da Guarda Civil durante o prazo de 1(um) ano.
- g) No caso de reprovação das amostras para o item, será classificado o licitante subsequente para apresentação nas mesmas condições deste termo de referência.

7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura de Piracaia.

“O presente instrumento fica condicionado a DETENTORA apresentar os mostruários para prova de tamanhos dos itens 01 ao 30; 41 ao 53.”

O **prazo de entrega será de até 60 (noventa) dias corridos**, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

I - ACONDICIONAMENTO DA EMBALAGEM:

PEÇAS DE VESTUÁRIO E AS BOINAS

Deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes, contendo uma etiqueta em local de fácil visualização contendo as informações de modelo, cor e tamanho assim como a data de fabricação do mesmo; na embalagem individual ou no produto, deverá ser inserida uma etiqueta adesiva ou em nylon para ser fixada, com dispositivo eletrônico do tipo “chip”, padrão RFID (Radio Frequency Identification), de frequência operacional entre 860 e 960MHz, com dados de codificação vinculados a cada peça do vestuário, identificando o tipo, modelo, sexo (masc. ou fem.), cor, tamanho e seu código individual, além da descrição da peça impressa na etiqueta.

CINTO EM NYLON:

Deverão ser acondicionadas em caixa de papelão ondulado, grampeadas nas laterais. A quantidade de peças por caixa: mínimo de 5 e máximo de 30 unidades, sendo preferencialmente preenchidas com quantidades “cheias”. Medidas Externas aproximadas: 60 cm de comprimento, 30 cm de altura, 34 cm de largura. ETIQUETA EXTERNA DA CAIXA COLETIVA: Externamente, cada caixa deverá conter uma etiqueta, com as seguintes inscrições: Nome da empresa fornecedora; Conteúdo da caixa, tamanho, quantidade e peso; Mês e ano de fabricação; Número da nota fiscal e do empenho (CC);

CINTURÃO TÁTICO

Deverão vir embalados individualmente em plástico transparente, acondicionados em caixa de papelão própria, cada caixa deverá conter uma etiqueta, com as seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

inscrições: nome da empresa fornecedora; conteúdo da caixa, tamanho da numeração do cinto tático, peso; mês e ano de fabricação.

II - LOCAL DE ENTREGA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL DE PIRACAIA**, localizada à Av. Luigi Zenga, nº 1005, bairro Juncal, Piracaia, São Paulo, CEP 12.970-000 – TEL (11) 4036- 3714/3801 – e-mail demtran.gm@piracaia.sp.gov.br;

HORÁRIOS: de segunda a sexta, das 8hs às 17hs.

III - O OBJETO SERÁ RECEBIDO OBSERVANDO-SE AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, **em até 5 (cinco) dias úteis** após a entrega dos bens; e,

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, **em até 5 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório.

c) Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura de Piracaia**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá: Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Termo de Referência** do Edital, determinando sua substituição/correção OU Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** da sua data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

e) A critério do Departamento de Segurança Pública e Trânsito, serão retiradas amostras dos lotes entregues, de maneira aleatória e em quantidade satisfatória para análise da qualidade das mesmas.

8 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

O instrumento de contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme o art. 115 da referida Lei. Serão designados para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação servidores da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil do município de Piracaia, os quais deverão acompanhar o cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização por parte da Prefeitura de Piracaia não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho e pagamento da despesa, e anotar em relatório próprio os problemas que obstem o fluxo normal do processo

I - Caberá ao fiscal do contrato:

- Fiscalizar e atestar o recebimento das peças face aos quantitativos solicitados;
- Fiscalizar e atestar o recebimento das peças no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;
- Anotar o histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- Rejeitar as peças em desconformidade com este instrumento;
- Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providencia que ultrapasse sua competência, entre elas:

- Atraso injustificado na entrega das peças;
- Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;
- Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;
- Quaisquer irregularidades ilegalidades, atrasos, desvios de finalidade e conduta ilícita detectadas e não anteriormente citadas.

II - Caberá ao gestor do contrato:

- Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;
- Analisar eventuais solicitações de alteração contratual, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
- Decidir provisoriamente pela suspensão do fornecimento das peças, firmando as necessárias justificativas para a suspensão;
- Realizar o recebimento definitivo das peças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- a) A empresa vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Piracaia, Nota Fiscal/Fatura referente ao produto entregue, devidamente assinada pelo(a) responsável pelo recebimento.
- b) A Prefeitura Municipal de Piracaia terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de para aceitá-la ou rejeitá-la;
- c) A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracaia será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição;
- d) A Prefeitura Municipal de Piracaia providenciará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura.

10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção para a escolha do fornecedor será através de pregão eletrônico, no sistema de registro de preços. Será selecionado o licitante que apresentar o menor preço unitário por item e que atenda todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea j.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações próprias da Prefeitura Municipal de Piracaia:

113 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.01.00 110.000 GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Apêndice a) do Anexo I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIFORME OPERACIONAL PARA O EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRACAIA

3. SECRETARIA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

4. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea a: definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME OPERACIONAL PARA O EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRACAIA.

2.1 . NATUREZA: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de fardamento para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Piracaia por um período de 12 meses, renovável por igual período, se atendidas às exigências do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

(Art. 72, da Lei nº 14.133/2021)

4. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

- **Órgão:** Gabinete de Gestão Pública – Guarda Civil Municipal.
- **Responsável pela Demanda:** Alex José de Souza.
- **Cargo/Função:** Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.
- **Contato:** demtran.gm@piracaia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- **Telefone:** (11) 4036-3801

5 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes para a Guarda Civil Municipal de Piracaia (fardamento).

6 - INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a melhor solução para atendimento da demanda de aquisição de uniforme adequado ao efetivo no geral da guarda municipal, e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

7 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Preliminarmente, é importante destacar a premissa fundamental deste ETP, de que a última entrega de uniformes para o efetivo da GCM de Piracaia, deu-se em agosto de 2022, pelo que é premente o atendimento da demanda de aquisição e entrega de novos uniformes, vez que são itens de uso constante, cujo desgaste é intenso, mormente para todo o efetivo, cujos uniformes hoje em uso, encontram-se desgastados, desbotados e com as costuras esgarçadas.

A GCM de Piracaia possui hoje um efetivo total de 47 (quarenta e sete) Guardas Civis Municipais, em efetivo serviço e 07 (sete) novos agentes realizando curso de formação. É importante destacar que ao tempo em que se promoveu o último certame para aquisição de uniformes para o efetivo da GCM ainda não haviam sido obtidos os portes funcionais de arma para o efetivo do Patrulhamento, que passou a exercer em sua plenitude as atribuições de natureza tática, que exigem vestimentas e itens de segurança adequados, tais como o cinto tático e o coldre, tecidos resistentes, leves e com elastano



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiá.sp.gov.br

em sua composição, camisa apropriada para o uso com coletes balísticos, cinto tático para acondicionamento de itens de uso em serviço (algemas, munição, arma, rádio, etc.), entre outros, garantindo mobilidade, conforto e segurança na atuação tática.

Isto porque o uniforme atualmente utilizado pelo efetivo não atende aos padrões desejáveis para a função, em especial a confecção das calças em tecido rip-stop sem elastano, a confecção das camisetas em malha sintética não respirável - o que causa expressivo desconforto nos longos meses de calor extremo - a ausência da "combat t-shirt", apropriada para utilização de agentes de segurança que atuam nas ruas, bem como a utilização inadequada de "gandola", absolutamente inapropriada para o efetivo do Patrulhamento, como adiante se demonstrará.

É importante aqui esclarecer que os Órgãos de Segurança Pública podem estabelecer um cronograma regular para a substituição dos uniformes de seus agentes, com base no desgaste normal e nas condições de trabalho, **sendo a periodicidade anual usualmente praticada para a maioria das peças, à exceção das Jaquetas de Cordura e do cinto tático, que têm durabilidade mínima de 5 anos (jaqueta) e de 2 anos (cinto tático).**

Isso pode variar de acordo com o tipo de uniforme, por exemplo, uniforme de patrulha versus uniforme de passeio, sendo evidente que o uniforme de trabalho diário do efetivo da guarda municipal demanda reposição muito mais frequente do que o uniforme de passeio, utilizado apenas em datas festivas, tais como aniversário do município, e da Guarda Municipal, e poucas festividades cívicas do calendário anual. Isto posto, partimos aqui de duas premissas básicas no desenvolvimento do presente estudo:

- A necessidade de reposição do uniforme de todo o efetivo da Guarda Municipal, eis que há 3 (três) anos o Departamento de Segurança Pública não disponibiliza novas peças ao efetivo, pelo que os uniformes hoje adotados pelo efetivo se encontrando desgastados, desbotados, com costuras esgarçadas, sola das botas gastas, e em desconformidade à aparência digna e esmerada que se espera dos Agentes da Segurança Pública Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- A necessidade de se disponibilizar uniforme adequado ao efetivo da guarda municipal, diante da ação tática hoje empreendida pelo Patrulhamento Preventivo da Guarda Civil Municipal de Piracaia.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Neste sentido, aqui estão alguns requisitos comuns que são frequentemente considerados ao selecionar uniformes para agentes de segurança, por motivos já justificados, por ocasião da entrega da última leva de uniformes pela Municipalidade, que se deu em agosto de 2022:

Durabilidade: Os uniformes devem ser duráveis e capazes de suportar o desgaste associado ao patrulhamento, que pode incluir movimentos rápidos, entrada e busca em áreas desafiadoras e confrontos físicos **(o tecido rip-stop com o qual confeccionado a última leva de uniformes atendeu ao quesito de durabilidade durante 1 ano de uso apenas, encontrando-se hoje desbotado e com costuras esgarçadas);**

Flexibilidade: Os uniformes devem permitir uma ampla gama de movimentos para os Guardas Municipais, garantindo assim que eles possam realizar suas funções com eficácia e segurança **(o tecido rip-stop dos uniformes hoje em uso não possui elastano, criando resistência indesejada aos movimentos e esgarçamento das costuras, resultando em desconforto e comprometendo a boa atuação dos Guardas em ocorrências que exijam agilidade de movimentos).**

Proteção: Os uniformes devem fornecer algum nível de proteção contra objetos cortantes, abrasões e impactos moderados, sem comprometer a mobilidade **(inexiste hoje entre os itens do uniforme da GCM de Piracaia a combate t-shirt, que é uniforme padrão de patrulhamento hoje nas Guardas Municipais de todo o país, sendo que este efetivo das GCM hoje utiliza a gandola de manga curta e a t-shirt de manga curta sintética, que são absolutamente inadequadas ao uso do efetivo);**

Respirabilidade: Devido à natureza física do trabalho de patrulhamento, os uniformes devem permitir a ventilação adequada para ajudar a regular a temperatura corporal e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

evitar o superaquecimento **(a camiseta sintética e a gandola hoje em uso por todo o efetivo não possuem respirabilidade, pelo que a adoção da combat t-shirt para todo efetivo, revelam-se ideais).**

Ajustabilidade: Os uniformes devem ser ajustáveis para permitir que os Guardas personalizem o ajuste de acordo com suas preferências e necessidades específicas **(estes ajustes que devem existir nas calças táticas, ausentes no modelo hoje em uso).**

Bolsos e Acessórios: Os uniformes devem ter bolsos adequados e acessórios para transportar equipamentos essenciais, como rádios, algemas, lanternas, munições, entre outros itens necessários durante o patrulhamento **(inexistente no uniforme hoje em uso pelo Patrulhamento).**

Desgaste e Deterioração: Os uniformes devem suportar o desgaste natural do uso sem comprometimento da qualidade, dentro do lapso temporal periódico previsto para a sua substituição, usualmente **anual (os uniformes atualmente utilizados já contam com 03 anos completos de uso, ou seja, encontram-se desgastados e com aparência envelhecida, desbotada e esgarçada);**

Higiene: Por questões de higiene e segurança, a substituição dos uniformes deve ser empreendida de forma mais frequente, sendo a substituição **ANUAL** para as peças de maior **desgaste (calça e camisetas/t-shirt)** utilizada e recomendada;

Padrões de Aparência: Os uniformes devem atender aos padrões de aparência estabelecidos pela GCM, garantindo uma imagem **PADRONIZADA**, profissional e respeitável, atendendo às especificidades de cada uma das áreas de atuação. Verificou-se, também neste ETP que a periodicidade recomendada para reposição de uniforme de agente de segurança pública de patrulhamento pode variar de acordo com diversos fatores, como a intensidade de uso, desgaste e durabilidade do uniforme. No entanto, geralmente recomenda-se que a reposição seja feita anualmente, para peças de maior desgaste, como calças e camisas, e cada dois anos para itens de maior durabilidade, como casacos, cobertura e cintos, dependendo das condições de uso e da qualidade do uniforme. Neste sentido, reitera-se a importância



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

de que os agentes de segurança pública tenham uniformes em bom estado para garantir a identificação adequada e a segurança durante o exercício de suas funções.

Materiais a serem utilizados na confecção das peças:

a) **tecido "rip-stop" com elastano** - para a confecção dos modelos de calças (tática, e jaqueta). Sua composição consiste no entrelaçamento de fios, criando uma resistente superfície de bloqueio. Assim, caso aconteça um imprevisto que cause algum dano no tecido, esse método de cruzamento dos fios impede que o Rip Stop rasgue ainda mais. Algumas atividades, como por exemplo, as que são exercidas pelos militares do exército, policiais, bombeiros e guardas municipais, exigem materiais de altíssima qualidade, resistência e durabilidade. Para finalidades como estas, que geram grandes atritos, se algumas dessas características não estiverem presentes na composição do material, o tecido pode sofrer danos irreversíveis. A adição do elastano na composição do tecido tem a função de proporcionar conforto maior liberdade de movimentos e durabilidade, já que fica mais resistente às rasgaduras em razão da elasticidade.

b) **Dry Fit** - tecido utilizado na confecção do corpo da Combat T-Shirt, que tem as mangas confeccionadas em Rip Stop com elastano. O Dry Fit associa conforto à Combat T-Shirt, pois que melhora a transpiração e proporciona maior conforto no uso dos coletes táticos, lembrado que a Combat T-Shirt é internacionalmente consagrada como a melhor camisa para uso em atividades táticas ou que exijam mobilidade de movimentos e esforço físico.

c) **tecido PV** - A malha fria, também conhecida como malha PV (poli viscose), recebe esse nome por ser mais confortável e fria, mesmo em dias e ambientes mais gelados. Trata-se de um tipo de malha obtida por meio da mistura de dois tecidos: 67% de poliéster e 33% de viscose, aproximadamente. Ele é conhecido como "malha fria" por seu toque macio e refrescante, além de ser durável, resistente ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiia.sp.gov.br

amarrotamento, prático para lavar e secar, e com bom caimento, sendo amplamente usado em uniformes escolares, camisetas, pijamas e moda de verão.

d) tecido rip stop – Textura plano de algodão com elastano com a trama quadriculada, macia e leve, boa gramatura, médio caimento e baixa transparência considerando o tipo de tecido. A utilização desse material e usado maciçamente na confecção de uniformes profissionais e roupas em geral, indicado para confecção das jaquetas para o efetivo;

e) Couro bovino hidrofugado - deverá ser utilizado na confecção dos coturnos para o efetivo da Instituição, pois que o processo de hidrofugação repele a água, proporcionando maior conforto e resistência do material.

7.1 - DA RELEVÂNCIA DA ADOÇÃO DA COMBAT T-SHIRT

A Combat T-Shirt, também conhecida como camiseta de combate, é uma peça de vestuário desenvolvida para uso em condições de patrulhamento e combate. Ela combina um corpo de camiseta com mangas e gola feitas de material mais resistente, como o Rip-Stop, para proporcionar proteção adicional e durabilidade. A Combat T-Shirt é parte do uniforme de muitos órgãos de segurança pública e de exércitos ao redor do mundo. Essas camisetas começaram a ser introduzidas de forma mais ampla durante os anos 2000, especialmente com o desenvolvimento do uniforme Army Combat Uniform (ACU) pelo Exército dos Estados Unidos. O ACU, introduzido em 2004, incluiu uma versão da Combat T-Shirt como parte do seu sistema de vestuário. Esse tipo de camiseta foi projetado para ser usado sob coletes à prova de balas e outros equipamentos de proteção, proporcionando maior conforto e funcionalidade para atuação em campo ou em atividades de patrulhamento.

Portanto, embora a concepção e o uso de peças de vestuário especializadas para combate possam ter evoluído ao longo de várias décadas, a Combat T-Shirt, como é conhecida hoje, começou a ser adotada amplamente a partir dos anos 200, com desenvolvimento acelerado a partir disso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

A adoção da Combat T-Shirt no Brasil pelas forças de segurança pública começou a ganhar tração durante a década de 2010. Esse período foi marcado por um esforço de modernização dos uniformes e equipamentos de agentes de segurança pública para aumentar a eficiência e o conforto.

As Forças de Operações Especiais do Exército Brasileiro foram algumas das primeiras a incorporar a Combat T-Shirt em suas fardas, devido às suas necessidades específicas de mobilidade e durabilidade durante operações intensas.

A Polícia Militar de vários estados, incluindo unidades de elite como o BOPE, também começou a adotar essa peça de vestuário em suas operações.

A partir de 2014, com a promulgação do Estatuto Geral das Guardas Municipais, Lei Federal nº 13.022/2014, com a regulamentação do porte de arma e do Patrulhamento Preventivo atribuído às Guardas Municipais em todo o país, a Combat T-Shirt passou a ser adotada como uniforme pelos efetivos de patrulhamento das Guardas Municipais brasileiras.

A camiseta tática, ou Combat T-Shirt, foi um modelo concebido para atender às necessidades específicas das forças de segurança que usam coletes balísticos e outros equipamentos de proteção. A ideia principal por trás desse modelo é fornecer conforto e funcionalidade superior em condições de operações táticas.

Durante os conflitos modernos, especialmente a partir dos anos 2000, a necessidade de roupas que complementassem o uso de coletes balísticos e equipamentos pesados tornou-se evidente. As camisetas tradicionais não eram ideais para o desgaste prolongado e as condições adversas enfrentadas em operações táticas. Os agentes precisavam de uma solução que oferecesse melhor regulação da temperatura corporal, menor atrito e maior durabilidade.

Para resolver esses problemas, a indústria têxtil desenvolveu materiais técnicos avançados. A camiseta tática geralmente combina tecidos sintéticos de alta performance (como o Rip Stop com elastano) e com tecnologias de gerenciamento de umidade (como o Dry Fit). Esses materiais ajudam a manter o corpo seco, mesmo em climas quentes ou durante atividades físicas intensas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

O design da Combat T-Shirt é otimizado para uso sob coletes balísticos. A estrutura básica inclui:

Corpo em tecido leve e respirável: A parte central da camiseta é feita de tecidos que facilitam a ventilação e a evacuação do suor, mantendo o usuário mais fresco, como o Dry Fit ou o Coolmax.

Mangas e ombros reforçados: Essas áreas são frequentemente confeccionadas com materiais mais resistentes ao desgaste e ao atrito causado pelas correias e alças dos coletes e mochilas, como o Rip Stop.

Costuras planas: Para evitar irritações e assaduras causadas pelo atrito constante com o equipamento.

Design anatômico: Adaptado ao movimento natural do corpo, proporcionando maior mobilidade e conforto durante atividades intensas.

Integração com Equipamentos Táticos: a Combat T-Shirt é projetada para ser usada em conjunto com outros equipamentos táticos, facilitando a integração com coletes balísticos e coletes com cases para equipamentos e outros acessórios. Este design integrado minimiza a interferência entre a roupa e o equipamento, garantindo que ambos funcionem de maneira eficaz sem comprometer a mobilidade ou o conforto do usuário.

Neste sentido, a Combat T-Shirt é um exemplo de como as necessidades específicas do campo de batalha podem levar ao desenvolvimento de roupas altamente técnicas e funcionais. Sua evolução reflete a contínua inovação nos materiais e designs para atender às demandas dos usuários finais, resultando em uma peça de vestuário que é tanto prática quanto essencial para operações de patrulhamento modernas.

7.2 - DAS CALÇAS TÁTICAS OPERACIONAIS

Diferente do pensamento popular, as roupas táticas não são apenas as camufladas e demais uniformes destinados às forças militares. Atualmente, existe uma variedade de peças que podem compor o uniforme de profissionais cujas atividades que envolvam mais intensidade, como é o caso do Patrulhamento da GCM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

As calças táticas apresentam proteções para os joelhos, bem como possuem de bolsos de fácil acesso, que tanto podem estar à mostra como escondidos para uma finalidade mais reservada. Elas apresentam resistência acima da média, flexibilidade, impermeabilidade, proteção para os joelhos e mais bolsos para carregar objetos maiores ou importantes. Muitas vezes, as condições climáticas e de temperatura são os quesitos mais importantes da sua escolha, uma vez que existem modelos táticos para praticamente qualquer tipo de situação adversa, pelo que os benefícios (ou funcionalidades) dessas peças garantem maior proteção para a maioria das situações encontradas na atividade de patrulhamento. Calças táticas levam esse nome porque reúnem características de durabilidade, resistência e acessibilidade, propondo uma diferenciação para quem está no desempenho de atribuições que exigem esforço físico, amplitude de movimentos e conforto. As calças táticas devem assegurar resistência, com o reforço de duas camadas no tecido nas regiões de joelhos e barras, além de um recorte especial entrepernas. Os bolsos nas calças táticas desempenham várias funções importantes:

a) Armazenamento e Acessibilidade:

Equipamentos e Ferramentas: Os bolsos são usados para carregar equipamentos essenciais, como lanternas, multi-ferramentas, mapas e dispositivos de comunicação. A disposição dos bolsos permite fácil acesso a esses itens sem a necessidade de remover outros equipamentos ou mochilas.

Munição e Carregadores: Bolsos específicos são desenhados para armazenar carregadores de armas de fogo, permitindo acesso rápido e seguro durante operações.

b) Organização:

Divisão de Itens: Com múltiplos bolsos de diferentes tamanhos e formatos, as calças táticas permitem que os usuários organizem seus itens de maneira eficiente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

mantendo tudo no lugar certo e evitando perda de tempo procurando por um item específico.

Segurança e Proteção:

Bolsos com Fechamento Seguro: Muitos bolsos táticos vêm com fechos de velcro, zíperes ou botões de pressão que ajudam a manter os itens seguros, evitando que caiam durante movimentos intensos ou situações de confronto.

Bolsos Ocultos: Alguns modelos possuem bolsos ocultos para armazenar itens de valor ou documentos importantes de forma discreta e segura.

d) Versatilidade:

Adaptabilidade a Diferentes Cenários: As calças táticas são versáteis e podem ser usadas em várias situações, desde o simples patrulhamento até operações conjuntas, e permitem que os usuários adaptem seu equipamento às necessidades específicas de cada missão ou atividade.

e) Conforto e Mobilidade:

Distribuição de Peso: A disposição dos bolsos é projetada para distribuir o peso dos itens carregados de maneira equilibrada, ajudando a evitar desconforto e permitindo maior mobilidade.

Design Ergonômico: Os bolsos são posicionados em locais estratégicos para facilitar o acesso e não interferir nos movimentos do usuário.

Em resumo, os bolsos nas calças táticas são fundamentais para garantir que os agentes possam carregar e acessar seus equipamentos de maneira eficiente e segura, mantendo a organização e facilitando a execução de suas tarefas em qualquer situação.

Ela detém alta densidade e ele possui tramas reforçadas que fazem que ele não desfie ante alguma eventual perfuração, característica própria do Rip Stop. Ainda, por conter



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

elastano, a calça se torna uma peça leve, rígida e com uma elasticidade diferenciada. Deve dispor de cós anatômico, passantes reforçados e costuras triplas nas áreas de maior atrito, além de bolsos cargos inclinados, facilitando o acesso aos itens nele guardados em ações de maior movimentação corporal.

Eles têm a responsabilidade de oferecer armazenamento adequado à prontidão do agente, com durabilidade e resistência incomuns em vestimentas normais.

7.3 – DAS CAMISETAS GOLA CARECA

As camisetas utilizadas pelo efetivo da Guarda Civil Municipal, já se encontram desgastadas e desbotadas. A opção pela Malha PV de alta qualidade, cuida-se, principalmente pelo conforto e durabilidade do material.

As camisetas deverão acostar nas mangas:

7.3.1. do lado direito, o brasão da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;

7.3.2. do lado esquerdo, a bandeira, o brasão do município e abaixo a designação “GCM” “PIRACAIA” (em caixa alta);

7.3.4. Na parte frontal (à frente), do lado esquerdo, o brasão da Guarda Municipal de Piracaia;

7.3.5. na parte posterior (nas costas), a descrição Guarda Municipal de Piracaia;

7.4 - DA PERTINÊNCIA E RECOMENDAÇÃO DO USO DE BOTAS DE CANO ALTO

As botas hoje utilizadas pelo efetivo da Guarda Civil Municipal, de cano baixo, são inadequadas e não oferecem a proteção exigida em atividades táticas, já que, sem o reforço e sustentação do tornozelo, não oferece a desejada proteção contra torções ou fraturas.

Por isso, as botas de cano alto são, via de regra, escolhidas para atividades táticas, por razões que se relacionam com a proteção, suporte e funcionalidade. A seguir enumeramos os atributos das botas de cano alto, que justificam sua escolha para uso do efetivo da Instituição:

a) Proteção Adicional:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Tornozelo e Canela: Botas de cano alto fornecem proteção extra para o tornozelo e a canela, reduzindo o risco de lesões causadas por torções, impactos ou objetos afiados.

Ambientes Hostis: Em terrenos difíceis ou em ambientes com vegetação densa, pedras, detritos e animais perigosos, as botas de cano alto protegem contra cortes, arranhões e picadas.

b) Suporte ao Tornozelo:

Estabilidade: Elas oferecem um suporte superior ao tornozelo, essencial para manter a estabilidade e evitar torções, especialmente em terrenos irregulares ou ao carregar cargas pesadas.

Prevenção de Lesões: Esse suporte adicional ajuda a prevenir lesões comuns associadas a atividades físicas intensas e movimentação rápida.

C) Versatilidade e Funcionalidade:

Terreno Variado: São projetadas para suportar uma variedade de terrenos, desde florestas e montanhas até ambientes urbanos e desertos.

Impermeabilidade e Respirabilidade: Muitas botas de cano alto são feitas com materiais impermeáveis e respiráveis, mantendo os pés secos e confortáveis em diferentes condições climáticas.

d) Durabilidade e Resistência:

Materiais Reforçados: Costumam ser feitas de materiais duráveis e resistentes, como couro hidrofugado, que suportam desgaste e danos.

Sola Antiderrapante: As solas são projetadas para oferecer tração superior, reduzindo o risco de escorregões e quedas.

7.5 - DAS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NA JAQUETA DO EFETIVO

Evidentemente, agentes de segurança pública que atuam em patrulhamento, ou seja, permanentemente em ambientes externos e dentro das viaturas, necessitam de item de vestuários que assegure conforto e aquecimento em baixas temperaturas, mormente durante a noite/madrugada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Para agentes de segurança armados, a escolha da jaqueta ideal envolve a consideração de vários fatores, incluindo mobilidade, acesso rápido ao armamento, conforto e durabilidade. Aqui estão algumas características e modelos recomendados para esse uso:

- Ser confeccionada em tecido **RIP STOP com elastano**, com gramatura entre 203 g/m² a 230 g/m² composto de algodão, poliéster e elastomultiéster, nas seguintes proporções em valores mínimos e máximos:

Algodão 44% a 51%;

Poliéster 40% a 44%;

Eslatomultiéster 9% a 12 %.

- Conforme os dados técnicos, na cor azul noturno.
- Gola esporte.
- Vista embutida pespontada de 5 cm de largura com dois botões de pressão com dimensões de 14mm, material em latão na cor marinho, um aplicado ao início da vista, próximo a gola, e um ao final da vista na barra.
- zíper destacável nylon 100% poliéster de alta resistência, na cor marinho, na parte interna da vista, e velcro com 1,5 cm de largura na cor preta para a fixação.
- Dois bolsos embutidos, um em cada lateral na linha do recorte vertical frontal. Um bolso embutido na parte frontal esquerda abaixo a faixa refletiva, seu fechamento através de zíper de nylon com 15cm de comprimento.
- Na parte frontal, costas, mangas frente e costas, e laterais frente e costas, deverá ter um vivo em refletivo embutido, conforme o layout.
- No lado direito de quem veste aplicação de velcro de 2cm de largura para aplicação da tarja de identificação. Jaqueta manga longa, com punho de elástico de 4cm de largura, rebatida com máquina 4 agulhas.
- Forro interno destacável através de zíper de nylon com manta martelasse com gramatura de 80 g/m², e embutido em todas as partes internas da peça tecido acetato marinho.
- Barras frontais dupla no tecido principal com 4 cm de largura e 9cm de comprimento, restante da e barra dupla com 4 cm de largura com elástico rebatida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

com máquina 4 agulhas. Martingale aplicado nos ombros com 5 cm de largura, com botões para fechamento, com diâmetro de 16 mm, 100% poliéster, na cor marinho.

- Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente à necessidade do usuário.
- O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto.
- Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.
- Logotipia – Patch Bordado na manga esquerda a Bandeira do Município de Piracaia, com dimensões de 7,0 cm largura x 4,5 cm altura em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, cores em alta visibilidade, linha do bordado ao redor do patch na cor do tecido. Patch Bordado na manga direita o brasão da GCM de Piracaia, em suas cores originais, com dimensões 8,0 cm de altura x 7,0 cm de largura nas cores originais, cores em alta visibilidade, linha do bordado ao redor do patch na cor do tecido.
- Estampa em silkscreen com escrita GUARDA MUNICIPAL em arco e PIRACAIA abaixo em linha reta localizada nas costas com total de 28cm de comprimento, na cor cinza refletivo, fonte Arial, cores em alta visibilidade.
- A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.

Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG

7.6 - DA NATUREZA IMPRESCINDÍVEL DO USO DO CINTO TÁTICO

Como já dito anteriormente, a última leva de uniformes recebida pelo efetivo da GCM, por ocasião de sua aquisição através de processo licitatório, não levou em conta o uso de armamento pelo efetivo do Patrulhamento, eis que, à época, o Termo de Cooperação para este propósito ainda não havia sido firmado com a Polícia. Por isso, é imperioso que o efetivo do Patrulhamento disponha do item para uso contínuo, pelos seguintes motivos:

a) Organização e Acessibilidade

O cinto tático permite que os Guardas mantenham seus equipamentos essenciais organizados e de fácil acesso. Isso inclui itens como arma de fogo, munições, algemas, rádio comunicador, lanterna, bastão tonfa, entre outros. A disposição estratégica desses itens no cinto garante que o Guarda possa acessar rapidamente qualquer ferramenta necessária durante o Patrulhamento ou operações conjuntas, aumentando a eficiência e a segurança.

b) Segurança e Prontidão

Ter todos os equipamentos necessários ao alcance imediato ajuda a garantir que os Guardas do Patrulhamento estejam sempre prontos para responder a uma situação de emergência. A rapidez no acesso ao equipamento pode ser crucial em situações de risco, onde segundos podem fazer a diferença entre o sucesso e o fracasso de uma operação, ou até mesmo entre a vida e a morte.

c) Distribuição de Peso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Os cintos táticos são projetados para distribuir uniformemente o peso do equipamento ao redor da cintura e dos quadris do Guarda, reduzindo a carga sobre a coluna vertebral e ajudando a prevenir lesões relacionadas ao carregamento constante de equipamentos pesados.

d) Conforto e Ergonomia

Cintos táticos de qualidade são feitos para serem confortáveis, permitindo que os Guardas os usem por longos períodos sem desconforto excessivo. Eles são geralmente ajustáveis e podem ser adaptados a diferentes tamanhos e formas de corpo, garantindo que todos os Guardas possam usá-los de maneira eficiente e confortável.

e) Modularidade e Personalização

Muitos cintos táticos são modulares, o que significa que os Guardas podem personaliza-los de acordo com suas necessidades específicas, adicionando ou removendo bolsas e acessórios conforme necessário. Isso permite uma maior flexibilidade e adaptação às diversas operações situações que os Guardas podem participar ou enfrentar.

f) Profissionalismo e Apresentação

O uso de um cinto tático bem organizado e funcional contribui para uma aparência mais profissional dos Guardas Municipais que atuam no Patrulhamento. Isso pode ter um efeito positivo tanto na percepção pública quanto na moral do Guarda, transmitindo uma imagem de preparação e competência.

g) Durabilidade e Resistência

Os cintos táticos são geralmente construídos com materiais duráveis e resistentes, capazes de suportar as rigorosas condições de trabalho que os Guardas do Patrulhamento enfrentam. Isso inclui resistência à abrasão, à água e a outras condições ambientais adversas, garantindo que o equipamento permaneça funcional



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

mesmo sob uso intenso. Assim sendo, o cinto tático é uma peça essencial do equipamento de um agente de segurança pública, contribuindo significativamente para sua eficiência operacional, segurança pessoal e profissionalismo.

7.7 - REQUISITOS OBRIGACIONAIS

- a) Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- b) Aceitar o controle de qualidade realizado por laboratório oficial.
- c) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do quanto contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Prefeitura Municipal de Piracaia.
- d) Entregar os itens que não dispuserem de caixa própria embalados individualmente em plástico transparente, identificando o item e a numeração, na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, situada à Avenida Luigi Zenga, nº 1005, bairro juncal, Piracaia/SP, de segunda à sexta-feira, das 09h às 17h.
- e) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Piracaia, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
- f) Substituir, no prazo máximo de até 10 (Dez) dias corridos, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios ou em discordância ao Termo de Referência;
- g) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

h) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

i) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida no Termo de Referência, sem prévia anuência da Prefeitura Municipal de Piracaia. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

j) A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) disponibilizar, em no máximo 10 (dez) dias corridos, amostra dos itens para análise das especificações.

k) Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

8 - ESTIMATIVAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS DA CONTRATAÇÃO

Estimamos o quantitativo da contratação para atendimento da demanda de reposição dos uniformes de todo efetivo, referente a cada um dos itens que compõem o uniforme dos agentes da GCM, bem como suas especificações detalhadas, separando os itens em lotes distintos, de forma a manter a competitividade do certame.

ITEM	DESCRIÇÃO	TAM	QUANT	UNID.
01	CAMISA COMBAT T-SHIRT M. LONGA AZUL NOTURNO	PP	10	UN
02	CAMISA COMBAT T-SHIRT M. LONGA AZUL NOTURNO	P	20	UN
03	CAMISA COMBAT T-SHIRT M. LONGA AZUL NOTURNO	M	30	UN
04	CAMISA COMBAT T-SHIRT M. LONGA AZUL NOTURNO	G	30	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACÁIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

05	CAMISA COMBAT T-SHIRT M. LONGA AZUL NOTURNO	GG	30	UN
06	CAMISETA GOLA CARECA PV	PP	10	UN
07	CAMISETA GOLA CARECA PV	P	20	UN
08	CAMISETA GOLA CARECA PV	M	30	UN
09	CAMISETA GOLA CARECA PV	G	30	UN
10	CAMISETA GOLA CARECA PV	GG	30	UN
11	JAQUETA EM RIP STOP AZUL NOTURNO	PP	05	UN
12	JAQUETA EM RIP STOP AZUL NOTURNO	P	10	UN
13	JAQUETA EM RIP STOP AZUL NOTURNO	M	15	UN
14	JAQUETA EM RIP STOP AZUL NOTURNO	G	15	UN
15	JAQUETA EM RIP STOP AZUL NOTURNO	GG	15	UN
16	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO	38	10	UN
17	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO	40	16	UN
18	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO	42	30	UN
19	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO	44	26	UN
20	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO	46	12	UN
21	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO	48	10	UN
22	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO	50	06	UN
23	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO	52	04	UN
24	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO	54	04	UN
25	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO	56	02	UN
26	COLETE REFLETIVO	PP	03	UN
27	COLETE REFLETIVO	P	04	UN
28	COLETE REFLETIVO	M	08	UN
29	COLETE REFLETIVO	G	10	UN
30	COLETE REFLETIVO	GG	05	UN
31	CINTO EM NYLON 1,20 CM	1,20	30	UN
32	CINTO EM NYLON 1,50 CM	1,50	30	UN
33	CINTURÃO TÁTICO EM POLÍMERO (COMPLETO)	1,50	60	UN
34	PORTA ALGEMA	CONFORME TR	60	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiá.sp.gov.br

35	PORTA TONFA	CONFORME TR	60	UN
36	PORTA CARREGADOR DUPLO	CONFORME TR	60	UN
37	FIEL RETRÁTIL	CONFORME TR	60	UN
38	COLDRE TÁTICO	CONFORME TR	60	UN
39	PORTA LANTERNA	CONFORME TR	60	UN
40	PRESILHAS	CONFORME TR	300	UN
41	BOINA AZUL NOTURNO	56	10	UN
42	BOINA AZUL NOTURNO	58	20	UN
43	BOINA AZUL NOTURNO	60	20	UN
44	BOINA AZUL NOTURNO	62	10	UN
45	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL	36	5	UN
46	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL	37	5	UN
47	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL	38	7	UN
48	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL	39	6	UN
49	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL	40	10	UN
50	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL	41	12	UN
51	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL	42	8	UN
52	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL	43	5	UN
53	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL	44	2	UN
54	PATCH BRASÃO GCM	8,5 mm x 95 mm	60	UN
55	PATCH BANDEIRA MUNICÍPIO	8,5 mm x 60 mm	60	UN

Estima-se neste ETP a quantidade de itens do uniforme para utilização no lapso temporal de 1 ano (ressalvadas as peças de maior durabilidade, assim identificadas na listagem abaixo), para cada Guarda, totalizando 54 (cinquenta e quatro), Guardas Civis Municipais, além de quantidade extra 06 (seis) unidades sobressalentes de cada um dos itens, na seguinte ordem:

- a) Combat T-Shirt - 2 unidades por ano para cada Guarda;
- b) Calça tática - 2 unidades por ano para cada Guarda;
- c) Jaquetas - 1 unidade para uso durante 2 anos para cada Guarda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACÁIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracáia.sp.gov.br

- d) Boina - 1 unidade por ano para cada Guarda;
- e) Cinto de nylon – 1 unidades por ano para cada Guarda;
- f) Cinturão tático em polímero - 1 unidade a cada 2 anos para cada Guarda;
- g) Coturno - 1 par a cada 2 anos para cada Guarda.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta. Como Execução Direta do objeto, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, à conclusão da aquisição de uniformes pretendida, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório, o que já restou demonstrado acima, que não é possível.

Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço demandado ou fornecer o produto almejado.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de licitação, tendo em vista que a Prefeitura não detém os meios necessários a concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR DAS PEÇAS CONSTANTES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços no mercado é importante para se comparar alternativas de fornecimento e avaliar a competitividade dos preços. As pesquisas foram feitas junto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACÁIA
“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
 www.piracaia.sp.gov.br

às empresas alhures especificadas, que fornecem uniformes à entes públicos, especificamente Guardas Municipais, no esteio do que pretende essa licitação.

QUADRO COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	EMPRESA (A)	EMPRESA (B)	EMPRESA (C)	MÉDIA (R\$)
01	Camisa Manga longa Combat T-Shirt, Azul Noturno	120	240,00	245,00	210,00	231,67
02	Calça Tática em Rip Stop, Azul Noturno	120	235,00	240,00	220,00	231,67
03	Camiseta Gola Careca PV Azul Noturno	60	145,00	150,00	140,00	145,00
04	Jaqueta em Rip Stop, Azul Noturno	60	420,00	425,00	390,00	411,67
05	Boina Azul Noturno	60	210,00	215,00	190,00	205,00
06	Cinto em nylon Azul Noturno	60	95,00	105,00	90,00	96,67
07	Cinturão tático em polímero com protetor lombar	60	145,00	160,00	165,00	156,33
08	Porta algema	60	90,00	56,00	60,00	96,67
09	Porta tonfa	60	60,00	55,00	48,00	156,67
10	Porta carregador duplo	60	80,00	92,00	84,00	463,33
11	Fiel retrátil	60	70,00	51,00	58,00	68,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaiá.sp.gov.br

12	Coldre tático	60	290,00	267,00	257,00	54,33
13	Porta lanterna	60	75,00	72,00	68,00	85,33
14	Presilhas	300	12,00	15,00	12,00	59,67
15	Coturno Tático impermeável	60	480,00	490,00	420,00	463,33
16	Colete Refletivo	30	165,00	170,00	190,00	175,00
17	Patch Bordado Brasão GCM	60	30,00	35,00	29,00	31,33
18	Patch Bandeira Município	60	30,00	35,00	29,00	31,33

10.1. EMPRESAS QUE FORNECERAM ORÇAMENTOS E FAZEM PARTE DA PRESENTE PLANILHA

10.1.1. *MilitarNet*

Nome Fantasia:	MILITARNET
Razão Social:	CHRISLEY CRISTINA SILVA MARTINS MEDEIROS
CNPJ:	55.833.932/0001-07
Ins. Estadual:	20.172.726-9

10.1.2. *CONTAINER FOX BOY E CIA MILITAR*

Nome Fantasia:	CONTAINER FOX BOY E CIA MILITAR
Razão Social:	AGS CONFECÇÕES LTDA
CNPJ:	30.699.701/0001-21
Ins. Estadual:	10.730.084-2

10.1.3. *AGS CONFECÇÕES LTDA*

Nome Fantasia:	ULTRA NÁUTICA COMÉRCIO E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
-----------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Razão Social:	ULTRA NÁUTICA
CNPJ:	36.322.656/0001-01
Ins. Estadual:	

11 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de novos uniformes é necessária para garantir a padronização, segurança e profissionalismo dos agentes da Guarda Civil Municipal de Piracaia. O uso de uniformes adequados é fundamental para a identificação e autoridade dos agentes, além de contribuir para a proteção individual durante as operações. A última aquisição ocorreu há 3 anos, e os atuais uniformes encontram-se desgastados, inadequados para a atual demanda e condições de trabalho.

A aquisição dos uniformes para a Guarda Civil Municipal de Piracaia é uma medida essencial para garantir a eficácia operacional dos agentes. A descrição detalhada e as especificações técnicas aqui apresentadas visam assegurar a escolha de uniformes de alta qualidade, proporcionando proteção, conforto e profissionalismo. Por isso, a formação de registro de preços visando à Aquisição de uniformes para o efetivo, que é exigência para o desempenho das atribuições desta categoria profissional, a teor do quanto previsto no artigo 2º da Lei 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

Com isso, espera-se a entrega das peças pelo(s) fornecedor(es) registrado(s), no prazo e no local indicado, rigorosamente dentro das características prevista no Termo de Referência decorrente deste ETP, inexistindo hipótese de manutenção ou assistência técnica.

12 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista a sugestão de que pretensa contratação se concretize na modalidade de Registro de preço, a opção pelo parcelamento do objeto se faz necessária, na medida em que deverão ser entregues de acordo com os pedidos elaborados.

13 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental, bem como local adequado para guardar os uniformes.

14 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Inexistem contratações correlatas ou interdependentes na hipótese em exame.

15 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Acredita-se não haver impacto ambiental relevante, considerando o objeto que se pretende adquirir, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores da sua atividade. Além de todos os motivos já expostos, primar pela qualidade dos materiais impactará diretamente na necessidade de substituição, o que reduz ainda mais quaisquer possíveis danos à natureza. As peças inutilizadas, serão descartadas atendendo à legislação vigente.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que o fornecimento dos uniformes é essencial à continuidade da prestação dos serviços da Guarda Civil Municipal, **consideramos necessária, urgente e viável a realização de nova contratação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/20__ - PROCESSO Nº xxx/20__

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME OPERACIONAL PARA O EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRACAIA, CONFORME DADOS ANEXOS.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, **Pregão Eletrônico nº xx/2025**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Valor total

PROPOSTA: VALOR GLOBAL R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (§ 1º do artigo 63 da Lei 14133/2021).

PRAZO DE EXECUÇÃO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº xx/202X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025

PROCESSO Nº xxx/2024

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME OPERACIONAL PARA O EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRACAIA, CONFORME DADOS ANEXOS.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2025, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. André Henrique Rogério, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 297.447.168-43, R.G. nº 34.269.326-8, residente na Estrada PRC 40, nº 237, Batatuba, Piracaia -SP, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, CEP: _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do R.G. _____ e CPF sob o nº _____, (DECLARADO FINANCIADOR / NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021, Decreto municipal nº 4.189/2016, e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº. 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão eletrônico em epígrafe**, ficando registrados os preços conforme segue:

1- DO OBJETO

1.1 A presente tem os preços registrados, conforme segue:

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

1.3 O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A **CONTRATADA** se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o **Pregão nº./20__**, com a proposta e demais elementos **do processo nº./20__**, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

2.4 A contratada se compromete a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

2.5 Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3. DA CONTRATAÇÃO, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições escritas, em conformidade com o Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiá.sp.gov.br

3.2. O prazo para assinatura da ata de registro de preços será de 05 (cinco) dias úteis da convocação pelo Setor de Licitação, sob pena de decair do direito a contratação, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades deste Edital.

3.2.1. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

3.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

4.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratada se consequente aceitação.

4.4. O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa da em saná-las.

4.5. O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

4.6.1 O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais e o recebimento definitivo a cargo do gestor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

4.7 A gestão dos contratos será de responsabilidade de cada Diretor de Departamento conforme característica do objeto e de responsabilidade da Coordenadoria Geral Administrativa quando se tratar de contratos intersetoriais.

4.8 Os fiscais de contratos serão representantes setoriais designados pela autoridade competente através de Comissão.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

5.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

5.4 Prefeitura Municipal de Piracaia terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de para aceitá-la ou rejeitá-la;

5.5 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracaia será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição;

5.6 – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, **podendo os preços serem reajustados através da variação do IPCA/IBGE do período ou outro índice que venha substituí-lo**, sendo que a data-base é vinculada a data do orçamento estimado.

6. – VIGÊNCIA

6.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei 14133/2021, podendo os preços serem reajustados através da variação do IPCA/IBGE do período ou outro índice que venha substituí-lo, sendo que a data-base é vinculada a data do orçamento estimado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiá.sp.gov.br

7. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

7.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

7.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

7.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

7.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

7.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

7.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

7.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

7.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

7.1.5. fraudar a licitação

7.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

7.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

7.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

7.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

7.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

7.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

7.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.2.1. advertência;

7.2.2. multa;

7.2.3. impedimento de licitar e contratar e

7.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

7.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

7.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

7.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

7.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

7.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

7.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

7.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

8.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

8.2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

8.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

8.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.5 - Fiscalizar a execução por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração;

8.6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

9.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.3 - A ATA de registro de preços poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

III - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

IV - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

9.3.1 O cancelamento da ATA de registro de preços pelos motivos elencados no subitem 8.3 alínea “I” ensejará na aplicação das penalidades contantes neste edital, conforme a gravidade da falta, garantida defesa prévia.

9.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

9.5 - As despesas originadas pela aquisição dos produtos, no momento da aquisição, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da contratante, codificada sob a seguinte classificação funcional programática e da categoria econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

9.6 A legislação aplicável à execução deste termo é a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal 5303/2023, Decreto Municipal 4189/2016 e a LC 123/2006, inclusive quanto aos casos omissos.

9.7 Aquisição do objeto será efetivada mediante pedido de fornecimento/autorização de compra, nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/2021, emitido pela Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado.

Nada mais, encerra-se a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, ___ de _____ de 2.0__.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA
André Henrique Rogério
Prefeito Municipal

EMPRESA VENCEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiá.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRACAIÁ**

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME OPERACIONAL PARA O EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRACAIÁ, CONFORME DADOS ANEXOS.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: André Henrique Rogério

Cargo: Prefeito

CPF: 297.447.168-43

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: André Henrique Rogério

Cargo: Prefeito

CPF: 297.447.168-43

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: André Henrique Rogério

Cargo: Prefeito

CPF: 297.447.168-43

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: André Henrique Rogério

Cargo: Prefeito

CPF: 297.447.168-43

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Inciso IV do artigo 63 da Lei 14133/2021;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202_

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202x

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Declaramos que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.